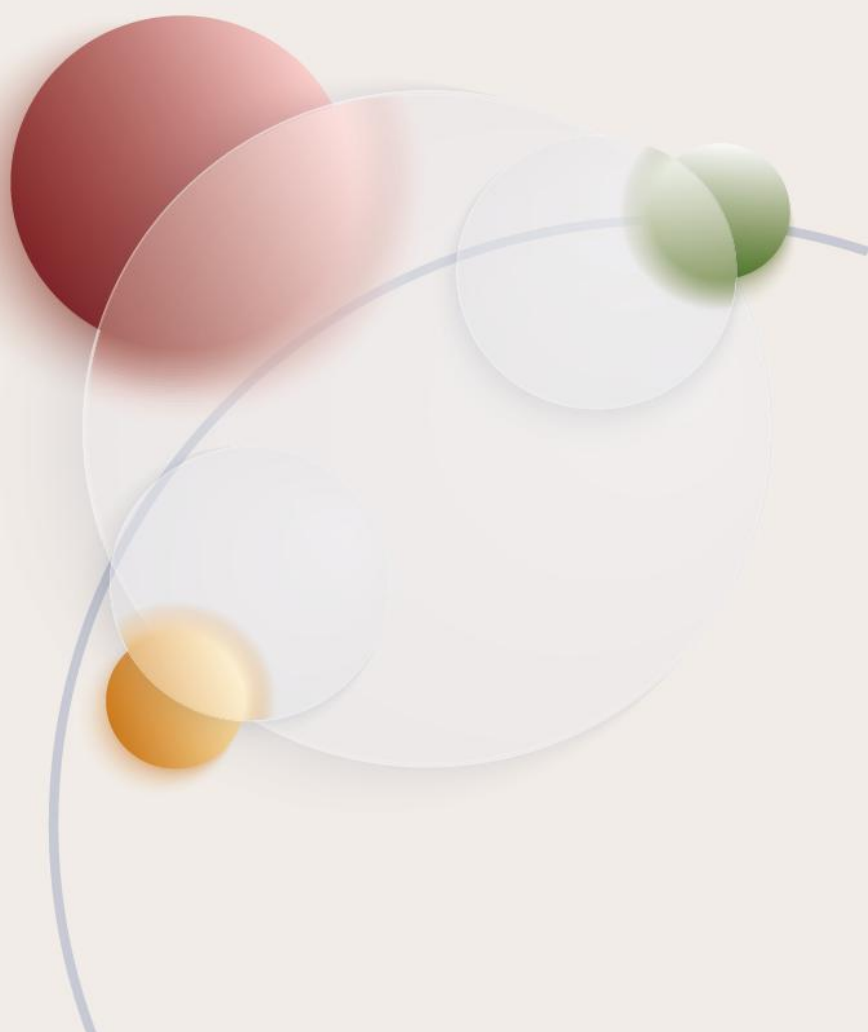


2025

DISCIPLINA DE MERCADO



Índice

▪ Glossário	6
1. Nota Introdutória	8
2. Âmbito de Aplicação.....	10
2.1. Informação Qualitativa	10
2.2. Informação Quantitativa	10
3. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco	12
3.1. Estrutura Global de Governo da Função de Gestão e Risco	12
3.2. Responsabilidades da Função de Gestão de Risco	13
3.3. Elementos do Quadro de Apetite ao Risco	15
3.4. Integração dos riscos ESG na gestão de risco	17
3.5. Divulgação referente ao Modelo de Governo	17
3.5.1. Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração	18
3.5.2. A importância da Comissão de Gestão de Risco	18
3.5.3. A descrição do fluxo de informações sobre risco para o órgão de administração	19
4. Adequação de Capital.....	21
4.1. Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados Pelo Risco	21
4.1.1. Informação Qualitativa	21
4.1.2. Informação Quantitativa.....	23
4.2. Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade.....	24
4.2.1. Informação Qualitativa	24
4.2.2. Informação Quantitativa.....	25
4.3. Divulgação do Rácio de Alavancagem.....	26
4.3.1. Informação Qualitativa	26

4.3.2.	Informação Quantitativa.....	27
5.	Risco de Crédito	28
5.1.	Divulgação sobre o risco de crédito	28
5.1.1.	Informação Qualitativa	28
5.1.2.	Informação Quantitativa.....	39
5.2.	Divulgação da Mensuração do risco de crédito	51
5.2.1.	Informação Qualitativa	51
5.2.2.	Informação Quantitativa.....	51
5.3.	Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do risco de crédito.....	53
5.3.1.	Informação Qualitativa	53
5.3.2.	Informação Quantitativa.....	55
6.	Risco de Crédito de Contraparte.....	56
6.1.	Informação Qualitativa	56
6.2.	Informação Quantitativa	56
7.	Risco de Mercado.....	57
7.1.	Informação Qualitativa	57
7.1.1.	Estratégias e processos para gerir o risco de mercado	57
7.1.2.	Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado	58
7.1.3.	Identificação e avaliação do risco de mercado	59
7.1.4.	Monitorização e reporte do risco de mercado.....	59
7.1.5.	Quantificação do risco de mercado.....	60
7.1.6.	Testes de Esforço na gestão do risco de mercado	60
7.2.	Informação Quantitativa	61
8.	Risco Operacional	62
8.1.	Informação Qualitativa	62
8.1.1.	Estratégias e processos para gerir o risco operacional.....	62

8.1.2.	Estrutura e organização da unidade de gestão do risco operacional	62
8.1.3.	Planos de continuidade de negócio	63
8.1.4.	Cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional	63
8.1.5.	Quantificação do risco operacional.....	63
8.1.6.	Testes de esforço na gestão do risco operacional	64
8.2.	Informação Quantitativa	65
9.	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	66
9.1.	Informação Qualitativa	66
9.1.1.	Estratégias e processos para gerir o risco de taxa de juro.....	66
1.1.1.	Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro.....	66
9.1.2.	Identificação e avaliação do risco de taxa de juro	66
9.1.3.	Monitorização e reporte do risco de taxa de juro	66
9.1.4.	Quantificação do risco de taxa de juro	66
9.2.	Informação Quantitativa	67
10.	Outros Riscos sobre a Posição de Capital	68
10.1.	Informação Qualitativa.....	68
10.1.1.	Identificação dos riscos materiais	68
10.1.2.	Informação qualitativa relativa aos riscos ESG	69
10.2.	Informação Quantitativa	69
11.	Adequação de Liquidez	70
11.1.	Informação Qualitativa.....	70
11.1.1.	Estrutura Global do ILAAP	70
11.1.2.	Conclusão sobre a adequação das disponibilidades de liquidez	72
11.1.3.	Estratégias e processos para gerir o Risco de Liquidez	72
11.1.4.	Estrutura e organização da unidade de gestão do Risco de Liquidez	75
11.1.5.	Periodicidade, nível e âmbito dos reportes	76

11.1.6.	Quantificação do Risco de Liquidez	77
11.1.7.	Testes de Esforço.....	78
11.1.8.	Políticas de diversificação das fontes e natureza de financiamento.....	79
11.1.9.	Políticas de cobertura e de redução do Risco de Liquidez	80
11.1.10.	Plano de contingência de liquidez	81
11.1.11.	Rácio de Liquidez	82
11.1.12.	Composição da Reserva de Liquidez	83
11.1.13.	Rácio de Observação.....	84
11.1.14.	Decisões de liquidez no âmbito do SREP.....	85
11.2.	Informação Quantitativa	86
12.	Política de Remuneração.....	87
12.1.	Informação Qualitativa.....	87
12.1.1.	Órgão que supervisiona a Política de Remuneração	87
12.1.2.	Parecer de Consultores Externos.....	87
12.1.3.	Âmbito da Política de Remuneração.....	87
12.1.4.	Actividades profissionais com impacto no perfil de risco	88
12.1.5.	Descrição das categorias de titulares de funções essenciais.....	88
12.1.6.	Independência das Funções de Controlo Interno	88
12.1.7.	Concepção e estrutura do sistema de remuneração	89
12.1.8.	Remuneração por desempenho	91
12.1.9.	Remuneração variável	91
12.2.	Informação Quantitativa	94
13.	Anexo - Lista de tabelas.....	96

▪ Glossário

AG: Assembleia Geral

BIA (*Basic Indicator Approach*): Método do Indicador Básico

BNA: Banco Nacional de Angola

CA: Conselho de Administração

CACI: Comissão de Auditoria e Controlo Interno

CALCO (*Capital, Assets and Liabilities Committee*): Comité de Gestão de Capital, Activos e Passivos

CCF (*Credit Conversion Factors*): Factores de conversão de créditos associados a exposições extrapatrimoniais

CC: Comité de Crédito

CCC: Comité de Coordenação Comercial

CE: Comissão Executiva

CET1 (*Common Equity Tier 1*): Fundos Próprios Principais de Nível 1

CF: Conselho Fiscal

CGR: Comissão de Gestão de Risco

CIC: Comité de Investimentos e Custos

CIRC: Central de Informação de Risco de Crédito

CMC: Comissão do Mercado de Capitais

CR: Comissão de Remuneração

CRO (*Chief Risk Officer*): Administrador responsável pelo pelouro do risco

CSBB: Comité de Supervisão Bancária de Basileia

CTI: Comité de Tecnologias de Informação

DAI: Direcção de Auditoria Interna

DCH: Direcção de Capital Humano

DCO: Direcção de Comercial

DCOMP: Direcção de *Compliance*

DGR: Direcção de Gestão de Risco

DTM: Direcção de Tesouraria de Mercados

EAD (*Exposure at default*): Proporção da exposição que será perdida na eventualidade de ocorrer um incumprimento

ECL (*Expected Credit Loss*): Perdas por Imparidade (Perdas de Crédito Esperadas)

ESG (*Environmental, Social and Governance*): Ambiental, Social e de Governo

FC: Fluxos de Caixa

FGR: Função de Gestão de Risco

FPR: Fundos Próprios Regulamentares

FSE: Fornecimento e Serviços Externos

ICAAP (*Internal Capital Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação do Capital

IFRS 9 (*International Financial Reporting Standard 9 – Financial Instruments*): Norma Internacional de Relato Financeiro 9 – Instrumentos Financeiros

IFRS 15 (*International Financial Reporting Standard 15*): Norma Internacional de Relato Financeiro15

ILAAP (*Internal Liquidity Adequacy Assessment Process*): Processo Interno de Avaliação da Adequação da Liquidez

KPI's (*Key Performance Indicators*): Indicadores de desempenho

KRI's (*Key Risk Indicators*): Indicadores de Risco

LGD (*Loss given default*): Incumprimento

MOAF: Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização

NPEs (*Non-Performing Exposures*): Exposições não-produtivas

PCL: Plano de Contingência de Liquidez

PD (*Probability of Default*): Probabilidade de Incumprimento

RAF (*Risk Appetite Framework*): Quadro de Appetite ao Risco

RAS (*Risk Appetite Statement*): Declaração de Appetite ao Risco

RGIF: Regime Geral das Instituições Financeiras

RWAs (*Risk-Weighted Assets*): Activos Ponderados pelo Risco

SCI: Sistema de Controlo Interno

SREP (*Supervisory Review and Evaluation Process*): Processo de Análise e Avaliação para Fins de Supervisão

TJE: Taxa de Juro Efectiva

1. Nota Introdutória

Em 2020 foi iniciado pelo BNA um projecto que tem como objectivo reformar a regulamentação e os procedimentos de supervisão prudencial aplicados ao sistema financeiro angolano, com vista à obtenção da equivalência regulamentar e de supervisão junto da Comissão Europeia.

Nesse sentido, o sector financeiro em Angola tem vindo a assistir ao reforço da regulamentação prudencial, a qual tem por base os Acordos de Basileia e assenta em três pilares:

- Pilar I – que engloba os requisitos mínimos de fundos próprios para cobertura dos riscos a que o Banco se encontra exposto;
- Pilar II – que estabelece o processo de supervisão e gestão de riscos, numa óptica de monitorização e prevenção;
- Pilar III – que define os requisitos de divulgação pública de processos e sistemas de gestão de riscos e de capital com o objectivo de robustecer a transparência na divulgação da informação.

Assim, é neste contexto regulamentar, com especial enfoque no referido Pilar III, que o Banco de Investimento Rural, S.A., (doravante também designado por “BIR” ou “Banco”), elabora e publica o presente “Relatório de Disciplina de Mercado”.

Este relatório visa dar cumprimento à divulgação pública de informação prudencial, conforme exposto no Instrutivo n.º 05/2022 relativo ao sistema financeiro, publicado pelo BNA no dia 13 de Junho de 2022.

O “Relatório de Disciplina de Mercado” complementa o Anexo ao Relatório e Contas Anual, facultando ao mercado informação mais detalhada sobre a solvabilidade do Banco, as políticas e práticas de gestão dos riscos, assim como o sistema de governo e a política de remuneração do Banco.

Os valores monetários reportados, salvo quando seja, expressamente, dada outra indicação, correspondem a Milhões de Kwanzas, tendo sido apurados numa óptica predominantemente prudencial.

O presente documento foi aprovado pelo órgão de administração do Banco no dia 28 de Maio de 2026 e encontra-se disponível no endereço electrónico (<https://www.bir.ao/>) sem restrições de acesso e de forma gratuita, junto de outra informação adicional dirigida ao público que suplementa a informação expressa neste documento (e.g. Demonstrações Financeiras de 2025).

Declaração de Responsabilidade

A actual declaração de responsabilidade emitida pelo Conselho de Administração do Banco de Investimento Rural, S.A., incide sobre o Relatório de Disciplina de Mercado de 2025, dando cumprimento aos requisitos descritos no Anexo I do Instructivo n.º 05/2022 do BNA.

O presente relatório foi elaborado no âmbito do Pilar III de Basileia, em conformidade com o estabelecido na regulamentação e legislação em vigor e em linha com as melhores práticas de mercado.

No que concerne à informação exposta neste relatório, o Conselho de Administração:

- Atesta que foram desenvolvidos todos os procedimentos compreendidos como necessários e que, no melhor do seu entendimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Garante que a qualidade da informação divulgada é adequada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decurso do exercício subsequente a 31 de Dezembro de 2025;
- Aprova a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez do Banco.

Não ocorreu nenhum evento relevante entre o termo do exercício a que o documento "Disciplina de Mercado" se refere e a data da sua publicação, pelo que o Conselho de Administração considera a informação reportada a mais actual possível e ausente de outros impactos externos.

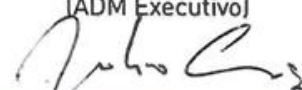
Luanda, 28 de Maio de 2026



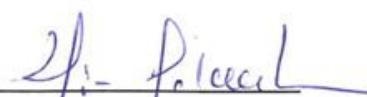
Generoso de Almeida
(PCA)



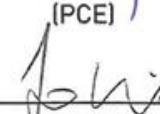
Carlos Francisco
(ADM Executivo)



Júlio Correia
(ADM não Executivo)



Lígia Madaleno
(PCE)



João Moita
(ADM Executivo)

2. Âmbito de Aplicação

2.1. Informação Qualitativa

O Banco de Investimento Rural, S.A. é uma sociedade de capitais privados, constituído em 05 de Novembro de 2013, tendo como objecto social o exercício de actividade bancária, nos termos e dentro dos limites da Lei Angolana. O Banco opera em Angola (sede social está presente em Luanda) e tem um capital social de 17.500 Milhões de Kwanzas.

O Banco aplica tomadas de liquidez (essencialmente sob a forma de depósitos) e recursos próprios na concessão de empréstimos, depósitos no BNA, em aplicações noutras instituições de crédito bem como na compra de activos e outros títulos. O Banco, para além de prestar outros serviços bancários, realiza diversas operações quer em moeda nacional quer em moeda estrangeira.

2.2. Informação Quantitativa

O mapa abaixo apresenta a informação detalhada das rubricas do activo, passivo e capitais próprios provenientes do balanço nas demonstrações financeiras auditadas, demonstrando a inexistência de diferenças entre o perímetro contabilístico e perímetro de consolidação prudencial.

Rubrica	Perímetro Contabilístico	Perímetro de Consolidação Prudencial	Comentário – Explicar a Diferença do Perímetro
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	55 176	55 176	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Disponibilidades em outras instituições de crédito	12 545	12 545	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	3 082	3 082	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos ao JV através de resultados	66 650	66 650	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos ao JV através de ORI	0	0	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Investimentos ao custo amortizado	55 836	55 836	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Crédito a clientes	69 803	69 803	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos tangíveis	25 521	25 521	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos intangíveis	1 410	1 410	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Investimentos em filiais	3 679	3 679	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos não correntes detidos para venda	0	0	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos por impostos correntes	204	204	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Activos por impostos diferidos	2 010	2 010	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Outros activos	3 501	3 501	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Total do activo	299 419	299 419	Perímetros de consolidação contabilístico e prudencial iguais'
Passivo			

Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	1 516	1 516	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Recursos de clientes e outros empréstimos	215 400	215 400	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Provisões	41	41	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Passivos subordinados	0	0	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Outros passivos	10 332	10 332	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Total do passivo	227 290	227 290	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Capital Próprio			
Capital Social	17 500	17 500	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Ações próprias	0	0	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Resultados transitados	1 007	1 007	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Outros instrumentos de capital próprio	0	0	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Impacto de alterações nas políticas contábilísticas	0	0	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Outras reservas	33 685	33 685	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Resultado líquido do exercício	19 937	19 937	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'
Total do capital próprio	72 130	72 130	Perímetros de consolidação contábilístico e prudencial iguais'

Tabela 1 – Mapa II.1 – Âmbito de Aplicação

3. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco

3.1. Estrutura Global de Governo da Função de Gestão e Risco

O BIR encara a gestão de risco como um elemento central da sua visão estratégica, apoiando esta função numa estrutura de órgãos colegiais compostos por Comitês e Comissões independentes das restantes estruturas de governação. Assim, a função de gestão de riscos é independente das áreas geradoras de risco e apresenta mecanismos de decisão e controlo directamente dependentes da Administração do Banco.

Neste contexto, a gestão de riscos da Instituição é feita de acordo com estratégias e políticas definidas pelo CA, com a respectiva delegação de competências na CE, sendo o pelouro da DGR atribuído a um Administrador sem responsabilidade directa por Direcções Comerciais, e na própria DGR que é responsável pela implementação das estratégias e políticas definidas.

A gestão de risco é também articulada com a actuação de outros órgãos, nomeadamente com os seguintes comités:

- **CGR** é o órgão colegial responsável pela supervisão dos riscos de crédito, mercado e liquidez e risco operacional. Tem a responsabilidade de acompanhar, avaliar e propor medidas que permitam corrigir desvios às políticas dos riscos previamente mencionados, reunindo-se com uma periodicidade trimestral;
- **CALCO**, que tem a responsabilidade de deliberar sobre medidas estruturais que permitam adequar o balanço à estratégia e objectivos do Banco, bem como analisar e discutir a evolução dos principais indicadores do balanço, reunindo-se com uma periodicidade trimestral;
- **CC** é o órgão com intervenção na gestão do risco de crédito. Tem como principais responsabilidades decidir sobre todas as operações que lhe são submetidas de acordo com as políticas e regras de concessão de crédito em vigor, as quais estão materializadas em regulamento específico. Este Comité realiza-se com periodicidade semanal.

Para assegurar o controlo e gestão do risco, o Banco tem instituídas 3 linhas de defesa:

- **Primeira linha de defesa:** responsabilidade das áreas de negócio e de suporte (i.e., unidades operacionais) actuarem como primeira linha de defesa da organização, identificando, avaliando, monitorizando e controlando os riscos da actividade no quadro do SCI, e dentro dos limites estabelecidos;
- **Segunda linha de defesa:** Função de Gestão do Risco e a Função de Compliance actuam como segunda linha de defesa, assegurando a existência de processos permanentes de monitorização dos riscos e a avaliação da eficácia dos controlos associados, bem como contribuindo para a definição da estratégia e implementação das políticas e procedimentos de gestão de risco, num quadro de cumprimento pleno das normas legais e regulamentares aplicáveis;
- **Terceira linha de defesa:** A Função de Auditoria Interna desempenha o papel de terceira linha de defesa, ao promover uma avaliação independente da adequação e eficácia dos processos

criados pela primeira e segunda linha de defesa, dando assim conforto aos órgãos de administração e de fiscalização sobre o funcionamento efectivo de tais processos.

Neste âmbito, o modelo de gestão de risco do Banco está assente nas seguintes fases:

- **Identificação:** Visa identificar os riscos actuais e potenciais a que a actividade está sujeita, através de recurso a informação actualizada, tempestiva e fiável;
- **Avaliação:** Consiste na avaliação qualitativa e quantitativa da informação recolhida na fase anterior;
- **Monitorização e Controlo:** A gestão do risco é sujeita a um processo de monitorização contínuo, sendo para isso definidos limites e mecanismos de controlo;
- **Reporte:** O reporte dos resultados deve ser comunicado sempre que necessário ou de acordo com periodicidade definida.

3.2. Responsabilidades da Função de Gestão de Risco

Conforme supramencionado, a FGR e a Função de *Compliance* actuam como segunda linha de defesa, assegurando a existência de processos permanentes de monitorização dos riscos e a avaliação da eficácia dos controlos associados, bem como contribuindo para a definição da estratégia e implementação das políticas e procedimentos de gestão de risco, num quadro de cumprimento pleno das normas legais e regulamentares aplicáveis.

O responsável máximo pela FGR do BIR é o CRO, o qual é membro da CE do Banco e exerce as suas responsabilidades de forma independente e em exclusividade. O Director responsável pela DGR constitui o Responsável-directo pela FGR do Banco, competindo-lhe a direcção operacional da mesma, sendo considerado titular de função essencial.

A FGR reporta funcionalmente, em articulação com o CRO, ao CA, à CGR, e ao CF.

Neste âmbito, incumbe especialmente à FGR, no cumprimento da missão que lhe está confiada, o seguinte:

- Assegurar a implementação e monitorização do RAF, nos termos definidos no normativo interno do mesmo;
- Assegurar o desenvolvimento e implementação de um sistema de gestão de risco baseado em processos robustos de identificação, avaliação, acompanhamento e controlo de riscos, bem como coordenar o desenvolvimento de políticas e procedimentos para suportar esses processos;
- Identificar os riscos inerentes à actividade desenvolvida, numa base individual, agregada, actual e prospectiva, e avaliar esses riscos e medir a exposição aos mesmos, através de metodologias apropriadas;
- Acompanhar permanentemente as actividades geradoras de risco e as inerentes exposições ao risco, avaliando o seu enquadramento no apetite de risco aprovado, e nos limites de risco

definidos, e assegurar o planeamento das correspondentes necessidades de capital e de liquidez, em circunstâncias normais e adversas;

- Desenvolver, implementar e monitorizar o ICAAP e o ILAAP, bem como coordenar a elaboração dos respectivos relatórios;
- Participar no processo de aprovação de novos produtos e serviços, através da realização de uma avaliação dos riscos associados aos mesmos e da análise à capacidade de gestão desses riscos pelo Banco;
- Participar no processo de aprovação de operações de crédito relevantes, ou limites de operações de mercado, com a emissão de um parecer não vinculativo, baseado em metodologias de avaliação de risco devidamente formalizadas;
- Assegurar que as operações de crédito com partes relacionadas são revistas, e que os riscos, reais ou potenciais para a instituição, por elas suscitados, são identificados e adequadamente avaliados. Esta responsabilidade assenta no pressuposto de que todas as outras operações (i.e., que não sejam de crédito) são asseguradas pela DCOMP;
- Aconselhar os órgãos de administração e de fiscalização antes da tomada de decisões que envolvam a tomada de riscos materiais, designadamente quando estejam em causa aquisições, alienações, fusões ou o lançamento de novas actividades ou produtos, com vista a assegurar uma oportuna e apropriada avaliação do impacto das mesmas no risco global da instituição;
- Acompanhar a evolução de mercado, as alterações legais e regulamentares relativas à FGR, o processo de planeamento estratégico e as respectivas decisões do Banco, de modo a garantir uma actualização permanente da acção da função;
- Desenvolver e implementar mecanismos de alerta tempestivo para situações de incumprimento do apetite de risco, ou dos limites estabelecidos;
- Emitir recomendações, baseadas nos resultados das avaliações realizadas, e desenvolver um acompanhamento contínuo das situações identificadas, com uma periodicidade apropriada ao risco associado;
- Elaborar e manter actualizado um Plano de Gestão de Risco destinado a salvaguardar que todos os riscos materiais do Banco são identificados, avaliados, acompanhados e reportados adequadamente;
- Fornecer informações, análises e avaliações periciais pertinentes e independentes sobre as posições de risco, além de emitir parecer sobre a compatibilidade das propostas e decisões relativas aos riscos com a tolerância/apetência para o risco do BIR;
- Elaborar e apresentar aos órgãos de administração e de fiscalização relatórios, com uma periodicidade adequada, sobre questões de gestão de risco, incluindo uma avaliação do perfil global de risco e dos vários riscos materiais do Banco, uma síntese das principais deficiências detectadas nas acções de controlo, incluindo as que sejam imateriais quando consideradas isoladamente, mas possam evidenciar tendências de deterioração do SCI, bem como a identificação das recomendações que foram (ou não) seguidas;

- Reportar aos órgãos de administração e fiscalização qualquer infracção ou violação (incluindo as suas causas e uma análise jurídica e económica do custo real de eliminar, reduzir ou compensar a posição em risco, face ao possível custo da sua manutenção), informando, se for caso disso, as áreas em causa e recomendando eventuais soluções;
- Assegurar a preparação e a submissão dos reportes prudenciais relativos ao sistema de gestão de risco do Banco.

3.3. Elementos do Quadro de Appetite ao Risco

A gestão do risco global assenta num processo integrado que compreende as seguintes dimensões:

- Apetência pelo risco;
- Estratégia de gestão do risco global;
- Quadro, políticas e procedimentos organizacionais;
- Identificação e avaliação dos riscos;
- Mitigação dos riscos;
- Planeamento e gestão do capital e liquidez;
- Monitorização e comunicação do risco global e do capital interno;
- Testes de esforço;
- Planeamento de contingência.

Apetência pelo Risco

O BIR desenvolve o seu quadro de apetência pelo risco, com vista a assegurar a consistência do perfil global de risco com a sua estratégia, de forma a gerir e preservar o seu capital.

O RAF constitui o principal elemento do sistema de gestão de riscos da instituição, consistindo numa abordagem geral, segundo a qual o apetite e estratégia do risco são estabelecidos, comunicados e monitorizados, incluindo as políticas, processos, controlos e sistemas necessários. Os limites de risco, que suportam a estratégia de gestão de risco e a manutenção de níveis adequados de capital e liquidez, são documentados no RAS do Banco aprovado pelo órgão de administração, que tem como principal objectivo definir as directrizes e métricas do apetite ao risco do Banco. Estas métricas fazem parte do modelo de apetite ao risco constante RAF no qual são formalizados as políticas, processos, controlos e sistemas através dos quais o apetite ao risco do Banco é implementado, comunicado e monitorizado.

Tendo em vista a finalidade do RAS de tipificar e quantificar o risco que o Banco está disposto a aceitar para o cumprimento dos seus objectivos, o mesmo apresenta os KPI's, os KRI's e o quadro de métricas dos KPI's e KRI's, que são monitorizados e periodicamente actualizados consoante definido no RAF. Os KRI's definem as métricas específicas a cada tipo de risco considerado na taxonomia de risco do Banco, e permitem estabelecer orientações e limites claros ao negócio e à exposição ao risco.

Estratégia de gestão do risco global

A estratégia de gestão do risco global é estabelecida em conformidade com a declaração de apetência pelo risco e considera as seguintes dimensões:

- solvabilidade - manter um nível de capital adequado para fazer face a perdas não esperadas e traduzir uma imagem de solidez;
- liquidez - manter uma estrutura de financiamento estável e um nível de liquidez suficiente para assegurar a sobrevivência em cenários adversos;
- rendibilidade - remunerar adequadamente os riscos assumidos;
- concentração - manter um nível de concentração adequado ao nível dos recursos financeiros utilizados na gestão da liquidez.

A estratégia do risco é formalmente documentada, sujeita a revisão anual e incorporada na declaração de apetite ao risco do Banco.

Identificação e avaliação dos riscos

A gestão do risco global é baseada na identificação e avaliação dos riscos financeiros e não-financeiros da instituição, e na implementação de abordagens de gestão e controlo, diferenciadas em função da relevância de cada tipologia de risco e respectivos factores.

Compete à FGR implementar e coordenar um processo de identificação e avaliação de riscos o qual garanta, com uma periodicidade mínima anual, que os principais riscos financeiros e não-financeiros da instituição são identificados, avaliados, reportados e geridos/controlados.

Planeamento e gestão do capital e da liquidez

O Banco desenvolve processos internos de adequação de capital e de liquidez que consideram os indicadores e limites definidos na declaração de apetite ao risco do Banco, assegurando a devida articulação com o RAF, bem como com outros processos estratégicos (e.g. testes de esforço).

O ICAAP visa garantir que todos os riscos a que a Instituição se encontra exposta são adequadamente avaliados, que o capital interno é adequado face ao perfil de risco e que os processos de gestão de risco e de capital são apropriados. Neste âmbito, os aspectos qualitativos e quantitativos do ICAAP são alinhados com as projecções de negócio do Banco, bem como com o programa interno de testes de esforço. Adicionalmente, o processo de identificação e avaliação de riscos subjacente ao ICAAP considera os indicadores e limites definidos no RAS do Banco, cujo quadro é revisto de modo a assegurar a devida articulação com o ICAAP, bem como com outros processos estratégicos (e.g. ILAAP, testes de esforço).

O processo de ILAAP articula as suas diferentes componentes do quadro de gestão do risco de liquidez, as quais se encontram interligadas e permitem assegurar que o acesso à liquidez é suficiente em diferentes momentos, cumprindo com a perspectiva económica e normativa, e garantindo assim a sustentabilidade da actividade do Banco. Neste sentido, a integração do ILAAP é alcançada com base na utilização dos resultados deste processo no planeamento estratégico e na gestão corrente do risco de liquidez. Além destes resultados permitirem compreender a adequabilidade do sistema de controlo e reporte efectuado ao nível do risco de liquidez, possibilitam também a reavaliação recorrente do perfil de risco adoptado pelo Banco, nomeadamente a apetência pelo risco e os limites de tolerância definidos pelo Banco, tendo em consideração as vulnerabilidades identificadas no decorrer do processo e as especificidades do mercado.

Testes de esforço e planeamento de contingência

No âmbito da gestão do risco global a FGR, de forma periódica, conduz um programa de testes de esforço, suportado por normativo próprio, o qual tem como objectivos: (i) identificar novos riscos ou riscos emergentes; (ii) avaliar a exposição aos riscos materiais; e (iii) suportar a avaliação da adequação do capital interno e da liquidez.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito dos exercícios de ICAAP e ILAAP, com o objectivo de garantir a adequação do capital e da liquidez interna, num cenário adverso.

O Banco tem, também, definido um PCL que estipula a estratégia que deve ser endereçada em situações de necessidade de liquidez ou de constrangimentos sobre a sua capacidade de financiamento resultantes de situações inesperadas e com impacto significativo sobre a sua posição. A definição e implementação do PCL considera três fases principais: (i) Concepção; (ii) Monitorização e Execução; e (iii) Revisão.

3.4. Integração dos riscos ESG na gestão de risco

Na realização do seu exercício de identificação de riscos materialmente relevantes, o Banco não identificou os riscos ESG como sendo materiais, não tendo incorporado os mesmos na sua declaração de apetite ao risco. No entanto, anualmente, o Banco continuará a avaliar estes riscos quanto à sua materialidade.

Adicionalmente, é de notar que, apesar de não possuir uma metodologia interna de identificação e de avaliação quantitativa de gestão destes riscos, o Banco avalia-os internamente de forma qualitativa, utilizando para o efeito um questionário desenvolvido pelos serviços de consultoria externa para identificação e avaliação dos riscos materialmente relevantes. Salientamos, de igual modo, que o Banco tem vindo a implementar gradualmente o Plano Estratégico ESG e já aprovou a Política de Sustentabilidade, bem como, tem vindo a acompanhar atentamente a evolução dos Riscos ESG.

3.5. Divulgação referente ao Modelo de Governo

O modelo de funcionamento do BIR está estabelecido nos seus Estatutos e obedece aos requisitos da Lei do Regime das Instituições Financeiras, sendo a AG, o CA e o CF órgãos sociais do Banco.

Neste âmbito, são órgãos consultivos e de apoio à AG e ao CA:

- CR;
- CGR; e
- CACI.

Como órgãos de apoio à CE, foram constituídos:

- CALCO;
- CC;
- CCC;
- CTI; e

- CIC.

3.5.1. Número de cargos exercidos pelos membros do órgão de administração

De acordo com a regulamentação em vigor no sistema financeiro angolano, os membros dos órgãos de administração de Instituições Financeiras não podem cumulativamente exercer cargos de gestão ou desempenhar quaisquer funções em outras instituições bancárias, sem que haja uma prévia aprovação do BNA.

Neste contexto, salienta-se que o Banco cumpre com o estipulado pelo BNA, dado que os cinco membros do CA do Banco se encontram em regime de exclusividade.

A 31 de Dezembro de 2025 o CA do Banco era composto por cinco membros constituintes, desempenhando os cargos seguintes:

- Generoso Hermenegildo Gaspar de Almeida: Presidente do CA do BIR;
- Lígia Maria Pires Gomes Pinto Madaleno: Presidente da CE do BIR;
- Carlos Manuel Martins Francisco Ribeiro: Administrador Executivo do BIR;
- João Carlos Branco dos Santos Moita: Administrador Executivo do BIR;
- Júlio Ângelo Cruz Correia: Administrador Não Executivo e Independente do BIR.

3.5.2. A importância da Comissão de Gestão de Risco

O Banco constitui uma CGR que é um órgão consultivo e de apoio do CA responsável pela avaliação da eficácia do sistema de gestão de riscos e supervisão da função de gestão de riscos.

A CGR é composta por um mínimo de três administradores, de forma equilibrada, por administradores executivos e não executivos, escolhidos pelo CA. De entre os administradores executivos da CGR consta a presença do administrador do pelouro da função de gestão de riscos.

A CGR reúne com uma periodicidade mínima trimestral e sempre que for convocada pelo presidente, por sua iniciativa ou por solicitação de qualquer um dos seus membros, ou dos presidentes do CA, da CACI, ou CE.

Compete à CGR o exercício das seguintes funções:

- Aconselhar o CA sobre a estratégia e políticas relativas à assunção, identificação, gestão, controlo e redução dos riscos a que o Banco está ou pode vir a estar sujeito, e respectiva implementação;
- Avaliar se as condições dos principais produtos e serviços oferecidos aos Clientes têm em consideração o modelo de negócio e a estratégia de risco do Banco;
- Acompanhar o processo de gestão dos riscos materiais a que o Banco se encontra sujeito, em particular os grandes riscos, através de indicadores e métricas apropriadas;
- Avaliar a eficácia das políticas, metodologias e modelos utilizados na avaliação de activos, acompanhando os resultados da avaliação da respectiva imparidade;

- Avaliar a eficácia dos planos de contingência de liquidez, bem como do plano de continuidade de negócio;
- Acompanhar, periodicamente, o relatório sobre os principais indicadores de risco;
- Monitorizar a adequação da afectação de meios materiais e humanos à gestão dos riscos de acordo com as melhores práticas;
- Assegurar que as actividades de gestão de risco são sujeitas a revisões periódicas;
- Emitir parecer sobre a política que estabeleça os objectivos globais da instituição e os específicos para cada unidade de estrutura, no que respeita ao perfil de risco e ao nível de tolerância ao risco;
- Acompanhar a actividade da DGR;
- Emitir um parecer para o CA, sobre o processo de revisão do RAF;
- Acompanhar a evolução dos indicadores do RAS;
- Emitir parecer para o CA sobre os processos de ICAAP e ILAAP e respectivas conclusões;
- Acompanhar o processo de monitorização do ICAAP e do ILAAP;
- Aprovar os cenários propostos nos testes de esforço internos e analisar os respectivos resultados;
- Acompanhar a evolução do processo de preparação do plano de redução de NPEs, emitindo parecer para o CA sobre a sua adequação;
- Monitorizar a eficácia dos sistemas de gestão de risco;
- Emitir parecer fundamentado sobre as decisões de nomeação ou substituição do responsável pela função de gestão de risco.

3.5.3. A descrição do fluxo de informações sobre risco para o órgão de administração

Em linha com o supramencionado, a FGR, no âmbito da gestão do risco global, implementa um processo de reporte de informação sobre os riscos, financeiros e não-financeiros, com uma periodicidade mínima mensal e trimestral, respectivamente. O reporte contempla todos os riscos materiais e, sem prejuízo de análises dedicadas/especializadas a cada uma das dimensões de risco (quantitativas e qualitativas), inclui um capítulo global com a consolidação das conclusões de cada um dos riscos materiais à instituição e a opinião da FGR sobre os mesmos.

Os resultados dos testes de esforço são formalmente comunicados e discutidos pelos órgãos de administração, sendo reportados pela FGR ao CA, ao CF e à DAI as análises de sensibilidade numa base semestral e as análises de cenários, testes de esforço inversos e testes de esforço padronizados anualmente.

Anualmente, é também realizado o Relatório Anual de Governança Corporativa e Sistema de Controlo Interno, que inclui um capítulo sobre o Sistema de Gestão de Risco onde são descritas as actividades anuais desenvolvidas pela DGR, designadamente ao nível da avaliação, acompanhamento e controlo dos principais riscos do Banco e apresentação dos resultados da análise sobre a adequação e eficácia do sistema de gestão de riscos ao nível dos processos em vigor.

Adicionalmente, os relatórios ICAAP e ILAAP são desenvolvidos pela DGR, em colaboração com as demais unidades orgânicas relevantes e reportados ao CA. O relatório ICAAP descreve a avaliação dos riscos do Banco em termos de consumo de capital, sob diferentes cenários e num horizonte temporal prospectivo de pelo menos três anos. Por sua vez, o relatório ILAAP descreve os elementos específicos do Banco com impacto no risco de liquidez e utilizados no processo de avaliação regular dos montantes, tipos e distribuição de liquidez interna do Banco.

4. Adequação de Capital

4.1. Adequação de Capital e Síntese dos Requisitos de Fundos Próprios e dos Activos Ponderados Pelo Risco

4.1.1. Informação Qualitativa

Estrutura Global do ICAAP

Conforme o disposto no Instrutivo n.º 10/2021 do BNA, o Banco realiza o ICAAP. De acordo com este Instrutivo, os Bancos devem dispor de estratégias e processos sólidos, efectivos e exaustivos de modo a avaliar e manter numa base permanente os montantes, tipos e distribuição de capital interno considerados adequados para cobrir a natureza e o nível dos riscos a que estão ou possam vir a estar expostos.

Desta forma, no âmbito do ICAAP, o BIR avalia e quantifica todos os riscos passíveis de ter um impacto materialmente relevante na sua posição de capital sob uma perspectiva económica, visando manter uma capitalização adequada numa base permanente e contribuir para a continuidade da Instituição no médio prazo. Esta avaliação considera um horizonte temporal de três anos e é complementada com a inclusão de testes de esforço e planeamento do capital.

Neste sentido, a abordagem do BIR no ICAAP compreende as seguintes fases:

Identificação dos riscos materialmente relevantes

O ICAAP inicia-se com o processo de identificação todos os riscos relevantes a que o Banco está ou possa vir a estar exposto sob uma perspectiva económica, os quais estão de acordo com a taxonomia interna dos riscos. Por consequência, a identificação dos riscos considerados como relevantes tem por base o quadro de apetência pelo risco do Banco. Importa referir que os requisitos totais de capital interno resultam da agregação simples das necessidades individuais para cada um dos riscos materiais.

Desenvolvimento de metodologias de quantificação para os riscos materialmente relevantes

O apuramento dos requisitos de fundos próprios de Pilar 2 (i.e., requisitos de capital interno) para cada um dos riscos materiais identificados baseia-se em metodologias de quantificação adaptadas à actividade e perfil de risco do Banco, as quais são totalmente entendidas e utilizadas para a gestão interna do risco e tomada de decisões.

Avaliação da adequação de capital

Após a quantificação dos riscos materiais, o Banco avalia se estes são adequadamente cobertos pelo capital interno disponível através da confrontação deste com os requisitos de capital apurados no ponto anterior. Neste âmbito, o Banco procura garantir que o capital interno é de boa qualidade e que tem um elevado grau de permanência, estando assim imediatamente disponível para absorver perdas.

Importa sublinhar que o capital interno do Banco corresponde aos seus FPR (constituídos na íntegra por CET1), sendo deduzida a componente de dividendos distribuídos.

Planeamento de capital

O Banco mantém um plano de capital actualizado e robusto compatível com a sua estratégia, apetência pelo risco e recursos de capital. Neste âmbito, o planeamento de capital do Banco contempla dois cenários (base e adverso) e abrange um horizonte temporal prospectivo de três anos.

Conclusão sobre a Adequação do Capital face aos Riscos

O exercício de ICAAP com data de referência a 31 de Dezembro de 2025 permitiu chegar às seguintes conclusões:

- O Banco apresenta, na data de referência, um nível de capital interno adequado ao seu perfil de risco, tendo por base todos os riscos identificados (no exercício de identificação e avaliação de riscos);
- O capital interno disponível é constituído apenas por fundos de próprio de base conferindo, por consequência, uma maior robustez às reservas de capital detidas pelo Banco de modo a absorver perdas;
- A análise prospectiva das necessidades de capital para o triénio considerado (2026-2028) revela a suficiência do capital interno para cobertura dos riscos materialmente relevantes, tanto para o cenário base como para o cenário adverso. Assim sendo, o Banco não prevê a necessidade de reforçar o capital interno no médio prazo;
- Sob óptica regulamentar, estima-se que o Banco continue a cumprir com o limite mínimo do rácio de FPR para o triénio considerado em ambos os cenários.

Estrutura de Testes de Esforço para a Gestão da Adequação de Capital

O Banco considera que o exercício de testes de esforço um elemento fulcral na gestão de risco, dado que visa identificar o comportamento e reacção de determinadas métricas da actividade da instituição (e.g., solvabilidade, fundos próprios, liquidez ou resultados) com base em alterações simuladas em diferentes factores de risco relevantes.

Estas simulações visam identificar um leque de variações de carácter excepcional, mas com aderência à realidade resultantes de uma análise sobre a evolução de um conjunto de indicadores-chave e/ou numa reflexão interna sobre a probabilidade da sua concretização atendendo ao plano de negócio e expectativas da instituição.

Os testes de esforço no âmbito do ICAAP suportam-se no programa de testes de esforço interno realizado no Banco, sendo que os seus impactos estimados têm por base demonstrações financeiras do plano de negócios estipulado a três anos e são realizados pela DGR, com envolvimento de outras entidades internas sempre que seja necessário. As metodologias implementadas são discutidas em CGR e aprovadas pelo CA.

Dando cumprimento ao Instrutivo n.º 8/2021 do BNA, o BIR implementou um programa interno de testes de esforço orientado para o controlo e gestão de riscos materiais referenciados naquele

Instrutivo (i.e., risco de crédito, risco de mercado, risco operacional, risco de liquidez e risco de taxa de juro), o qual inclui as seguintes tipologias de testes:

- **Análises de sensibilidade** – apuram o impacto, nos níveis de fundos próprios e situação de liquidez do Banco, de uma variação instantânea e de elevada magnitude de um factor de risco, mantendo tudo o resto constante. Com esta análise, pretende-se avaliar o impacto de diferentes factores de risco, com especial relevância sobre o risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e risco de liquidez;
- **Análises de cenários** – avaliam o impacto de uma determinada conjuntura económico-financeira, representada pela calibração de um conjunto de factores de risco, na condição financeira da instituição, designadamente ao nível dos fundos próprios e liquidez;
- **Testes de esforço inversos** – identificam situações e condições sob as quais a viabilidade e sustentabilidade do modelo de negócio do Banco possa estar comprometida. Deste modo, torna-se necessário definir, numa primeira instância, quais os pontos críticos para a viabilidade de uma instituição (e.g., rácios de solvabilidade regulamentar e de liquidez abaixo do mínimo exigido). De seguida, devem delinear um ou vários cenários que podem causar um dos pontos críticos de viabilidade definidos;
- **Testes padronizados** – análises de sensibilidade pré-definidas transversalmente para todo o sistema financeiro, cuja magnitude é também definida pelo regulador. Incidem sobre os componentes de risco de crédito, risco de mercado, risco operacional e risco de liquidez.

Assim, a realização de testes de esforço no âmbito do ICAAP desempenha um papel de relevo no planeamento do capital interno, permitindo ao Banco avaliar a capacidade para absorver choques adversos mais plausíveis.

O cenário adverso utilizado no âmbito dos testes de esforço no ICAAP está alinhado com *worst case scenario* dos testes de esforço internos, sendo desta forma assegurada a coerência entre estes dois exercícios.

4.1.2. Informação Quantitativa

Neste contexto, o mapa seguinte apresenta os requisitos de capital e respectivos rácios regulamentares, os quais são apurados para os riscos de Pilar 1 e, adicionalmente, as necessidades de capital na perspectiva do ICAAP para todos os riscos considerados materialmente relevantes para o Banco:

ID	Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		2025	2024	2025	2024
1	Risco de Crédito	5 793	5 759	5 793	5 759
2	Risco de Mercado	5 431	1 312	6 861	1 312
3	Risco Operacional	6 137	5 445	6 137	5 445
4	Outros Riscos de Pilar 1	0	0	0	0
Subtotal de Requisitos de FP de Pilar 1		17 360	12 516	18 791	12 516
5	Subtotal de Activos Ponderados Pelo Risco	217 000	156 451	234 882	156 451
6	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			0	0
7	Risco de Negócio e Estratégico			0	0
8	Risco Ambiental, Social e de Governo			0	0
9	Outros Riscos de Pilar 2			0	0
Subtotal de Necessidades de Capital de ICAAP Para Riscos de Pilar 2				1 431	0
10	Subtotal de Riscos de Pilar 2			18 791	156 451
11	Efeitos de Diversificação			0	0
12	RP2 de ICAAP (%)			1,00%	0,00%
13	Reservas Macropudenciais de ICAAP (%)			0,00%	0,00%
14	Margem de TE de ICAAP (%)			23,00%	31,00%

Tabela 2 - Mapa IV.A.1 – Necessidades Totais de Capital por Risco

Como é possível verificar no quadro supra, para os riscos de Pilar 1, os requisitos de capital regulamentar e de capital interno são semelhantes. No âmbito do ICAAP, o Banco calculou em 2025 requisitos adicionais para o risco da taxa de câmbio e risco da carteira de negociação.

4.2. Divulgação dos Fundos Próprios e Rácios de Solvabilidade

4.2.1. Informação Qualitativa

Composição dos fundos próprios principais e adicionais (nível 1 e 2)

O cálculo dos FPR do BIR têm por base o disposto no Aviso n.º 08/2021 e Instrutivo n.º 19/2021 do BNA, no qual os respectivos elementos integrantes são identificados nomeadamente, fundos próprios de base, fundos próprios complementares e respectivas deduções.

Na data de referência do presente Relatório, os fundos próprios totais do BIR eram constituídos integralmente por CET1, nomeadamente: (i) capital social realizado; (ii) reservas e resultados transitados; (iii) resultado líquido positivo do exercício em curso e (iv) outros elementos a deduzir a CET1 (referentes a imobilizações incorpóreas líquidas das amortizações).

Termos e condições dos instrumentos de fundos próprios principais e adicionais (nível 1 e 2)

A 31 de Dezembro de 2025, o capital social do Banco era de 17 500 milhões de Kwanzas, representado por 1 milhão de acções com valor nominal de 10 000 kwanzas cada. A estrutura accionista tem a seguinte composição:

- 564 000 ações detidas por Lígia Maria Madaleno (equivalente a 56.40%);
- 200 000 ações detidas por João Henriques Pereira (equivalente a 20.0%);
- 107 000 ações detidas por Joana D´Assunção Inácio Paixão Franco (equivalente a 10.70%);
- 74 000 ações detidas por Valdomiro Minoru Dondo (equivalente a 7.40%);
- 30 000 ações detidas por Manuel João Gonçalves Fonseca (equivalente a 3.0%);
- 25 000 ações detidas por Hélder Marcos Nunes da Silva (equivalente a 2.50%).

Restrições ao cálculo de fundos próprios

O Banco não regista nenhuma restrição no âmbito do cálculo de fundos próprios no âmbito da divulgação de informação nos termos da alínea c) do ponto 2. do Anexo IV do Instrutivo N.º 05/2022 do BNA.

Cálculo do rácio de ICAAP

Para o cálculo do seu rácio de ICAAP, o BIR considera no numerador o valor do capital interno e no denominador o montante total de RWAs apurados no ICAAP para os riscos de Pilar 1.

Em 2025, o Banco considerou que o seu capital interno correspondia ao valor de CET1 deduzidos dos dividendos distribuídos. Relativamente aos RWAs de ICAAP para riscos de Pilar 1, estes são quantificados multiplicando por 12,5 os requisitos de ICAAP para risco de crédito, risco cambial, risco de mercado e risco operacional. Importar ressaltar que, para os riscos de Pilar 1, os requisitos de capital regulamentar e de capital interno são iguais em 2025. Desta forma, apenas o numerador do rácio de ICAAP é distinto do utilizado no rácio de FPR.

4.2.2. Informação Quantitativa

No mapa seguinte apresentam-se os principais agregadores dos fundos próprios:

ID	Descrição	2024	2025
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	60 785	67 041
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	0	0
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	0	0
4	Fundos Próprios Regulamentares	60 785	67 041
5	Capital de ICAAP total (ou capital interno)	59 600	59 091

Tabela 3 - Mapa IV.B.1 – Fundos Próprios

Analisando a evolução dos fundos próprios na tabela supra, observa-se aumento na ordem dos 10,29% face a 2024, o qual advém, maioritariamente, do resultado líquido do período em análise. Relativamente aos elementos que compõem os FPR do Banco.

A diferença de 7 950 milhões de Kwanzas entre os Fundos Próprios Regulamentares (67 041 milhões Kz) e o Capital Interno do ICAAP (59 091 milhões Kz) corresponde ao montante de dividendos distribuídos em 2025.

No mapa seguinte, apresentam-se os rácios dos principais agregados dos fundos próprios:

ID	Descrição	2024	2025	Requisito mínimo de capital (Pilar 1)	2026	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio de Fundos Próprios Principais de Nível 1	38,85%	30,89%	4,00%		
2	Rácio de Fundos Próprios de Nível 1	38,85%	30,89%	6,50%		
3	Rácio de Fundos Próprios Regulamentares	38,85%	30,89%	8,00%		
4	Rácio de ICAAP	38,09%	27,23%		32,88%	32,71%
5	Requisitos de Pilar 2 (RP2 Em %)	5,40%	4,00%			
6	Requisito Combinado de Reservas	2,50%	2,50%			
6,1	Reserva de Conservação	2,50%	2,50%			
6,2	Reserva Contra Cíclica	0,00%	0,00%			
6,3	Reserva Para Instituições de Importância Sistémica	0,00%	0,00%			
7	Orientações de Pilar 2 (OP2 Em %)	1,00%	1,00%			

Tabela 4 - Mapa IV.B.2 – Rácios de Solvabilidade

Neste sentido, em linha com o exposto anteriormente e face aos resultados obtidos nos diversos rácios de solvabilidade, é possível concluir que o Banco se encontra numa situação de cumprimento dos limites regulamentares impostos pelo BNA, sendo que o BIR dispõe de um conjunto de métricas e funções internas que visam a manutenção de um adequado nível de capital que garanta a sustentabilidade do negócio.

O quadro supra permite igualmente verificar que, em termos comparativos com o ano transacto, o Banco apresenta um nível de solvabilidade superior justificado pelo aumento da carteira de crédito, investimentos para os títulos de dívida pública e pelo aumento da média dos resultados dos últimos três anos. Esta situação espoleitou o aumento significativo dos requisitos do risco de crédito e do risco operacional. No entanto, dispõe à data de referência de uma margem para fazer face aos limites regulamentares tanto no cenário base como no cenário agravado por vários choques adversos.

Com a introdução do processo de ICAAP, o Banco constituiu uma componente essencial na gestão de risco que lhe permite uma análise dos seus níveis de capital interno, considerando uma base qualitativa e quantitativa dos riscos que o Banco considera materiais para a prossecução da sua actividade.

4.3. Divulgação do Rácio de Alavancagem

4.3.1. Informação Qualitativa

Processos de gestão do risco de alavancagem excessiva

O BIR apura o rácio de alavancagem de acordo com o Instrutivo 20/2021 do BNA, através do cálculo da relação entre os níveis de fundos próprios de nível 1 estabelecidos regulamentarmente e a medida de exposição total.

Este rácio tem como propósito limitar o crescimento excessivo do balanço em relação ao capital disponível, sendo de destacar que, de acordo com o Aviso n.º 08/2021 do BNA, o requisito mínimo obrigatório para este rácio corresponde a 3%. O Banco divulga trimestralmente as informações relativas ao rácio de alavancagem ao BNA.

Factores com maior relevância para o nível de rácio de alavancagem verificado

O investimento na qualidade dos activos, nomeadamente, em títulos da dívida pública que sejam rentáveis, a concessão prudente de créditos ao sector empresarial às taxas de mercado ou bonificadas mas compensadas via reservas obrigatórias e, finalmente, uma distribuição de dividendos aos accionistas que não comprometa os objectivos internos mínimos de solvabilidade, são fundamentais para o aumento sustentado dos FPR e subsequente adequação face a um eventual aumento ou diminuição significativa dos compromissos assumidos em relação à terceiros.

4.3.2. Informação Quantitativa

Os valores do rácio de alavancagem individual do Banco são apresentados no mapa abaixo:

ID	Descrição	Valor
1	Rácio de Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	22,03%
2	Rácio de Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	23,61%
3	Fundos Próprios De Nível 1	67 041
4	Total de Exposição	305 743
5	Total de Activos	299 419
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	6 324
7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	0
8	Total de Exclusões A Aplicar À Exposição	1 410
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios de Nível 1	1 410
10	Posições Intragrupo	0,00%
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito À Exportação	0,00%
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	0,00%
13	Reservas Obrigatórias	20 410

Tabela 5 - Mapa IV.C.1 - Rácio de Alavancagem

Conforme é possível observar na tabela acima, o valor do rácio de alavancagem do Banco era de 22.03%, um valor superior ao limite regulamentar, revelando que o nível de solvabilidade desconsiderando a ponderação pelo nível de risco é também robusto.

Ainda na tabela supra é apresentada a quantificação dos demais elementos para o cálculo dos rácios anteriormente mencionados. Desta forma, para o rácio de alavancagem verificado no período de referência, contribui o nível confortável de fundos próprios de nível 1 apresentado pelo Banco.

5. Risco de Crédito

5.1. Divulgação sobre o risco de crédito

5.1.1. Informação Qualitativa

Estratégias e processos para gerir o risco de crédito

O BIR define risco de crédito como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante a Instituição, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias prestadas, cartas de crédito e derivados com activos subjacentes compostos por crédito.

O risco de crédito é o principal risco da banca comercial. O CSBB, define o risco de crédito como a possibilidade que o mutuário do banco ou a contraparte não cumprir com as suas obrigações em conformidade com os termos acordados. De acordo com a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros, o risco de crédito é o risco de um participante de um instrumento financeiro não cumprir com as suas obrigações contratuais, provocando, deste modo, uma perda financeira a o outro participante. O risco de crédito incorpora as seguintes componentes:

- Risco de Incumprimento (*default*): é o risco de o mutuário não cumprir com o serviço da dívida de um empréstimo em resultado de um acontecimento de *default* num determinado momento no tempo. Exemplos de acontecimento de *default* são o atraso no pagamento, a reestruturação de uma operação e a falência ou liquidação do devedor, o que pode provocar uma perda total ou parcial do valor emprestado à contraparte;
- Risco de Concentração: é a possibilidade de perdas em função da concentração de empréstimos elevados num pequeno número de mutuários e/ou grupos de risco, ou em poucos sectores de actividade;
- Risco de Degradação da Garantia (colateral): é a probabilidade de ocorrer um acontecimento de *default* originado pela queda da qualidade da garantia oferecida, ocasionada por uma desvalorização do colateral no mercado, ou pelo desaparecimento do património pelo mutuário.

A estratégia de gestão do risco de crédito e de concentração é estabelecida em conformidade com a declaração de apetite ao risco do Banco.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetite ao risco do BIR, sob a coordenação do Responsável pela FGR, é definido e formalizado um quadro específico de apetência pelo risco de crédito, incorporando os indicadores e tolerâncias gerais comunicados pela DGR, bem como o conjunto de indicadores e respectivos limites adequados à estratégia da entidade, tal como formalizada e aprovada pelo seu órgão de administração.

Estrutura e organização das unidades de gestão do risco de crédito

Compete à CGR do BIR acompanhar o risco de crédito do Banco, em conformidade com o disposto no seu Regulamento Interno.

A DGR, em articulação com o CRO, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado de gestão do risco de crédito, competindo-lhe:

- Desenvolver e apresentar propostas específicas com vista à definição e documentação das políticas e procedimentos necessários à gestão do risco de crédito, nas suas diversas dimensões, bem como assegurar a sua efectiva implementação;
- Coordenar a implementação das estratégias e políticas de gestão do risco de crédito;
- Avaliar regularmente a adequação e a eficácia das diferentes componentes da gestão do risco de crédito e, sempre que detecte oportunidades de melhoria, propor as alterações necessárias.

Adicionalmente, a FGR é responsável pela definição das metodologias e sistemas utilizados na avaliação do risco de crédito, no cálculo de imparidade do crédito, no apuramento dos requisitos de fundos próprios e no acompanhamento e monitorização geral do perfil de risco da carteira de crédito e das diversas fases operacionais do ciclo de concessão de crédito.

A FGR é ainda responsável por assegurar a preparação de informação relevante ao acompanhamento e controlo da carteira de crédito, bem como do perfil de risco do Banco.

Sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento corporativo da gestão do risco do Banco, é concedida, sob solicitação formal, ao CRO do BIR (ou, em sua representação, ao Responsável Directo pela FGR) autorização de participação nos órgãos e fóruns de acompanhamento do risco de crédito.

Identificação e avaliação do risco de crédito

A identificação e avaliação do risco de crédito baseia-se em controlos e análises assegurados ao longo de todo o ciclo de vida do crédito, os quais são suportados numa adequada segregação entre as funções de concessão, análise, monitorização e recuperação de crédito. Neste âmbito, a FGR assume as funções de análise e monitorização do risco de crédito.

Originação, análise e concessão de crédito

Compete à FGR assegurar que os produtos de crédito disponibilizados pela instituição são adequados à sua estratégia e perfil de negócio, ao seu mercado e aos seus clientes, e que promovem a sustentabilidade das suas operações. Neste âmbito, todas as operações de crédito e financeiras são economicamente viáveis, revestem interesse para o Banco e afectam fundos próprios que satisfazem o rácio de solvabilidade estipulado pelos órgãos de administração.

A análise e decisão de crédito são efectuadas de acordo com o princípio da visão global do cliente, sendo considerada a sua exposição total independentemente da forma que reveste o relacionamento comercial.

Os documentos de aprovação de concessão de crédito incluem factores de risco qualitativos e quantitativos, no mínimo:

- Objectivo do crédito e as fontes de reembolso;
- Actual perfil de risco, incluindo a sua actividade, país, o valor agregado dos riscos da contraparte e as garantias reais ou pessoais, englobando as respectivas condições de execução, tanto para com o Banco, como para com o sistema financeiro;
- Histórico e a capacidade actual de reembolso do mutuário, com base em tendências históricas e projecções de fluxos de caixa futuros;
- Experiência do mutuário, volatilidade do seu sector económico e a sua posição dentro do mesmo; e
- Termos e condições de crédito propostos, incluindo cláusulas contratuais com o objectivo de proteger o Banco de alterações no futuro perfil de risco do mutuário.

A concessão de crédito é ainda baseada numa estrutura de limites de crédito pré-aprovados, revistos anualmente, e baseados na estratégia de gestão do risco de crédito do Banco e nos níveis de concentração e na avaliação do risco de cada cliente.

Neste âmbito, ressalva-se que a FGR é responsável por dar um parecer e participar nas reuniões de decisão das operações de Grupos Económicos relevantes. Compete também à FGR garantir a identificação e comunicação de quaisquer operações cuja aprovação tenha constituído uma excepção às políticas e normativos internos em vigor.

Acompanhamento de crédito

O acompanhamento das operações de crédito é baseado na obtenção e análise regular de informação actualizada sobre os clientes, o que permite a detecção e gestão atempada de qualquer indicador de deterioração da exposição do cliente.

Neste âmbito, o BIR dispõe de um sistema de alertas preventivos, que lhe permite a detecção atempada de uma eventual deterioração do risco dos clientes e das operações. A identificação de exposições com potencial deterioração do risco de crédito despoleta a execução de procedimentos de acompanhamento do cliente formalmente estabelecidos.

Compete à FGR, assegurar e regular a fiscalização do funcionamento do sistema de acompanhamento das operações de crédito, verificando a adequação das decisões de acompanhamento, a respectiva efectividade e o reporte dos seus resultados.

Recuperação de crédito

A recuperação de crédito é assegurada por unidades especializadas de recuperação, cuja intervenção é automaticamente despoletada por indicadores e limites objectivamente definidos. Estes indicadores e limites encontram-se alinhados com os resultados dos sistemas internos de notação de risco e de acompanhamento do cliente.

Neste âmbito, a FGR assegura a coordenação e cooperação entre as unidades de recuperação e a função responsável pelo acompanhamento e provisionamento da carteira de crédito, visando garantir um adequado apuramento das ECL.

O desreconhecimento ou abate de operações ao activo tem lugar apenas quando não existe qualquer expectativa de recuperação futura dos fluxos contratuais e/ou judiciais de capital, juros ou comissões. Neste contexto, cabe à FGR monitorizar o processo de abate de operações ao activo, assegurando que o mesmo é sujeito à aprovação pelos órgãos de administração da instituição.

Modelos de avaliação de risco

Os clientes do BIR com acesso a crédito ou limites de crédito, bem como os demais participantes em operações de crédito ou financeiras, têm uma avaliação e classificação de risco.

Neste âmbito, o BIR dispõe de sistemas e metodologias de avaliação e classificação de risco que suportam:

- A avaliação inicial do risco do cliente (i.e., previamente a qualquer decisão de concessão de crédito);
- O acompanhamento do seu desempenho;
- A análise às características de risco e qualidade da carteira de crédito;
- A identificação de exposições com sinais de potencial ou efectivo incumprimento; e
- A avaliação da adequação dos níveis de provisionamento das perdas por risco de crédito.

Assim, a notação de risco atribuída a cada cliente considera toda a informação relevante e disponível, em particular, informação relativa a demonstrações financeiras, informação qualitativa e informação de foro comportamental. No mínimo, anualmente, ou sempre que novos eventos ou condições de risco sejam conhecidos, as notações de risco atribuídas devem ser revistas.

Monitorização e controlo do risco de crédito

A monitorização do risco de crédito é assegurada de forma independente pela FGR. A monitorização da carteira de crédito é baseada nos resultados do processo de segmentação de risco, o qual deve permitir sinalizar as exposições ou segmentos da carteira que, em resultado das suas características de risco, justifiquem um acompanhamento reforçado. Igualmente, tanto as notações de risco como os parâmetros de risco estimados (EAD, PD e LGD), são elementos utilizados na monitorização da carteira e do perfil de risco de crédito do Banco.

A FGR é responsável por garantir a existência de um sistema de indicadores e limites que permitam representar o perfil de risco de crédito do Banco. Neste âmbito, todos os limites estão suportados por um mecanismo de acompanhamento baseado em alertas preventivos, tendo em vista a identificação de condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, possam colocar em causa o perfil de risco de crédito do Banco.

Neste âmbito, cabe também à FGR assegurar o desenvolvimento e implementação de procedimentos, controlos e rotinas de informação que lhe permitam monitorizar a qualidade de exposições individualmente significativas, bem como identificar e acompanhar os clientes com indícios de imparidade e os clientes em incumprimento.

Periodicidade, nível e âmbito de reportes sobre o risco de crédito

Com uma periodicidade mínima trimestral, a FGR assegura a apresentação de informação ao CA e aos colaboradores com responsabilidade de Direcção, que lhes permita avaliar:

- A qualidade das novas operações, analisadas por: (i) segmento de risco (operação e cliente), (ii) grau de risco das operações; e (iii) resultados do processo de análise de risco;
- Sumário das principais exposições em carteira e uma análise dedicada ao risco de concentração;
- Resultados dos mecanismos de acompanhamento preventivo do incumprimento, apresentando uma análise aos clientes e operações que mereçam uma monitorização especial;
- Análise dedicada à qualidade da carteira (com relevo para as exposições reestruturadas por dificuldades financeiras do cliente, em incumprimento e “non-performing”);
- Revisão das alterações à composição da carteira;
- Avaliação da migração da carteira entre níveis de risco e respectiva distribuição; e
- Avaliação da adequação dos níveis de provisionamento do risco de crédito.

Na prestação de informação externa, o Banco define, formaliza e implementa políticas e processos para transmitir às partes interessadas informação abrangente com informação:

- Qualitativa: (i) estratégias de investimento e respectivos processos; (ii) estrutura e organização da função de gestão de risco de crédito; (iii) crédito vencido e com indícios de imparidade, para efeitos contabilísticos; (iv) abordagem para a determinação da remuneração dos créditos e os métodos estatísticos utilizados; e (v) políticas de gestão do risco de crédito.
- Quantitativa: (i) exposição global, e exposição média, durante o período em questão, discriminando os principais tipos de posições em risco; (ii) distribuição geográfica das posições em risco, com detalhe sobre as áreas mais significativas e os principais tipos de posições em risco de cada área; (iii) distribuição de posições em risco por indústria ou contraparte, detalhando os principais tipos de posições em risco; e (iv) detalhe da maturidade contratual residual da carteira de crédito, especificando os principais tipos de posições em risco.

Adicionalmente, são reportados com aprovação do Director/ Administrador do Pelouro os requisitos de FPR para risco de crédito e risco de crédito de contraparte numa base mensal/ trimestral.

O Banco produz ainda os seguintes reportes regulamentares com uma periodicidade mensal:

- Reporte sobre imparidades;
- Reporte sobre garantias;
- Reporte sobre contratos;
- Reporte sobre operações;
- Relatório de crédito mensal por subsecção de actividade económica;

- Relatório de depósito mensal por segmentos de mercado; e

Numa base semanal, é também realizado o reporte de concessão de crédito, para aprovação do Responsável de Crédito.

Quantificação do risco de crédito

O cálculo dos requisitos de FPR para a cobertura do risco de crédito é efectuado de acordo com a metodologia regulamentar prevista no Aviso n.º 08/2021 e no Instrutivo n.º 11/2023, referentes ao cálculo do requisito de FPR para risco de crédito e risco de crédito de contraparte. Neste âmbito, o requisito de FPR para cobertura do risco de crédito corresponde a 8% dos RWAs.

No âmbito do ICAAP, não obstante o BIR ter identificado o risco de crédito como imaterial em 2025, dado que este é um risco de Pilar 1, foi quantificado recorrendo à metodologia regulamentar.

Testes de esforço na gestão do risco de crédito

O BIR realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco de crédito, no quadro do programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes. Os testes de esforço são baseados em factores de risco, os quais e no seu conjunto, representam as situações que podem originar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de crédito.

Compete à DGR executar os testes de esforço ao risco de crédito do Banco, comunicando os respectivos resultados à FGR, às unidades de negociação relevantes e aos órgãos de administração. Estes testes contemplam:

- **análises de sensibilidade**, as quais pretendem medir, por exemplo, o impacto no rácio de FPR do Banco do aumento da taxa de imparidade, da diminuição do valor das garantias ou do agravamento do CCF para 100%. Foram ainda realizadas análises ao risco de concentração, através da simulação de um aumento de exposição no top 20 e da falência de contrapartes e da análise do seu impacto no rácio de FPR do Banco;
- **análises de cenários**, resultantes de alterações num conjunto de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, com impacto em diversos riscos, entre os quais o risco de crédito. Neste âmbito, o Banco considera um cenário combinado que resulta da consideração de factores de mercado e de factores idiossincráticos;
- **testes de esforço inversos**, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco de crédito, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites do rácio de FPR;
- **testes padronizados**, pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, que consistiram em mensurar os efeitos para o Banco do aumento do incumprimento do crédito por parte do sector privado e da diminuição da taxa de recuperação em caso de incumprimento do sector público.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP através da projecção, para o horizonte de 3 anos, dos requisitos de capital para risco de crédito em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais. De destacar que o cenário adverso de suporte aos testes de esforço no ICAAP foi alinhado com o *worst case scenario* dos testes de esforço internos.

Políticas relativas ao risco de correlação desfavorável

O risco de correlação desfavorável existe sempre que o valor de um colateral esteja directamente correlacionado com a qualidade de crédito da contraparte. No caso do crédito concedido a clientes, esta situação pode ocorrer quando existem colaterais financeiros referentes a títulos emitidos pelo próprio devedor (acções ou obrigações). Tendo em consideração os colaterais aceites pelo Banco, o BIR classifica este risco como imaterial.

Crédito em incumprimento, vencido, objecto de imparidade e reestruturado

Crédito vencido

De acordo com o Instrutivo N.º 08/2019 de 27 de Agosto, um activo financeiro é considerado vencido quando o mutuário não efectuou um pagamento no momento em que era contratualmente devido.

Crédito objecto de imparidade

O crédito objecto de imparidade corresponde a todas as exposições de crédito sujeitas a análise de imparidade no âmbito do IFRS 9, podendo ser classificadas no *stage* 1, 2 ou 3.

Marcação de incumprimento

Um cliente está em incumprimento perante o BIR quando se verifique uma das seguintes condições:

- Operações de crédito com prestações de capital ou juros vencidos há mais de 90 dias; e
- Clientes em situação de falência ou liquidação ou outra que torne extremamente improvável a sua capacidade para cumprir com as suas obrigações perante o Banco.

Desmarcação de incumprimento

Um crédito só pode deixar de ser classificado em incumprimento, quando se verificarem simultaneamente as seguintes situações:

- Uma melhoria da situação do devedor, sendo expectável, mediante a análise da condição financeira, o reembolso total de acordo com as condições originais do contracto ou modificadas;
- O devedor não apresente qualquer valor vencido; e
- Que decorra um período de quarentena de um ano, após o primeiro pagamento de capital, em que o devedor cumpriu com as suas responsabilidades regularmente, ou seja, em que o devedor liquidou um valor significativo de capital e juros do contrato sem que tenha apresentado qualquer exposição vencida por um período superior a 30 dias.

Marcação de crédito reestruturado por dificuldades financeiras

O Banco considera como créditos reestruturados por dificuldades financeiras os contratos que sofreram alterações contratuais e em que os clientes se encontram em dificuldades financeiras.

Neste âmbito, o BIR considera existirem alterações contratuais sempre que se verifiquem as seguintes situações:

- Alteração das condições contratuais em benefício do cliente, designadamente através de alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência de capital e/ou juros, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros e/ou capital, alteração da periodicidade do pagamento de juros e do reembolso de capital ou entrega de activos em dação em pagamento; ou
- Concessão de novos créditos pela instituição ao cliente, ou a qualquer entidade do grupo económico a que pertence o cliente, para liquidação (total ou parcial) da dívida existente; e
- O Banco considera como evidência suficiente a concessão de novas operações em data próxima à da liquidação da dívida inicial pelo que, a nova operação de crédito, bem como aquela que tenha sido alvo de liquidação parcial ou total, são marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente.

Entende-se que um cliente, com operações alvo de alterações contratuais nos termos acima, deve ser marcado como estando em dificuldades financeiras caso:

- Tenha registado atrasos no pagamento superior a 30 dias em alguma das suas obrigações financeiras perante a instituição nos últimos doze meses;
- Evidencie atrasos no pagamento superior a 30 dias no sistema bancário, de acordo com informação da CIRC nos últimos doze meses;
- Exista registo de cheques devolvidos na CIRC por parte do cliente;
- Exista a utilização de operações de crédito renováveis, designadamente contas correntes e descobertos, de forma permanente por um período mínimo de doze meses em, pelo menos, 95% do limite inicialmente autorizado pelo Banco;
- A DCO ou DGR considere que existe um risco de incumprimento com base na informação recolhida no acompanhamento regular do cliente, nomeadamente: expectativa de insolvência, conhecimento por parte da instituição de existência de dívidas fiscais e/ou à Segurança Social, penhora de contas bancárias ou salários em atraso;
- Exista a entrega de activos para dação em pagamento;
- Evidencie a existência de descobertos não autorizados ou descobertos autorizados acima do limite formalmente contratualizado com os clientes nos últimos doze meses.

A desmarcação de crédito reestruturado ocorre quando decorrer um período mínimo de 2 anos desde a data da reestruturação até que se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

- Pagamento regular de prestações de capital durante esse período, num valor cumulativo equivalente a pelo menos, metade do montante de capital que seria devido se fosse aplicado um plano de pagamento de prestações constantes;
- Inexistência de qualquer prestação vencida de capital ou juros, por período superior a trinta dias, relativamente a qualquer operação de crédito do cliente; e
- Não ter havido qualquer recurso a mecanismos de reestruturação da dívida por parte do cliente nesse período.

Imparidade nula e montantes vencidos há mais de 90 dias

O Banco não contempla situações em que um crédito possa ter imparidade nula e montantes vencidos há mais de 90 dias.

Cálculo de Imparidades

As ECL são mensuradas e reconhecidas pelo Banco de acordo com o modelo de perdas de crédito esperadas previsto pela IFRS 9. Este modelo abrange, na medida em que tal for aplicável, os seguintes activos financeiros:

- Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados ao custo amortizado;
- Activos financeiros no âmbito das disposições de reconhecimento e mensuração, que sejam mensurados a justo valor através de reservas (instrumentos de dívida apenas);
- Contas a receber comerciais e activos de contractos reconhecidos de acordo com o disposto na IFRS 15;
- Contas a receber de locações.

Em cada data de relato são mensuradas e reconhecidas ECL para todos os activos financeiros acima referidos.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que não registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer num horizonte temporal futuro de 12 meses. Para os activos financeiros que registam um aumento significativo do risco crédito desde o seu reconhecimento inicial, as ECL consistem nas perdas de crédito esperadas resultantes de acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante toda a vida do instrumento.

Para os activos financeiros no âmbito dos requisitos de imparidade da IFRS 9 que já se encontram em incumprimento (em *default*) na data de relato, as perdas por imparidade consistem na diferença entre a quantia escriturada do activo na data de relato e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à TJE original do activo.

Neste âmbito, considera-se que um activo está em *default* quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 90 dias, quando se verificaram reestruturações por dificuldades

financeiras do devedor com incumprimento deste na data da reestruturação ou quando se verifica falência ou liquidação do devedor, assim como outras evidências de que não é provável o cumprimento das obrigações contratuais por parte do mesmo.

Em cada data de relato é feita uma avaliação sobre se houve um aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial do activo financeiro. Esta avaliação não é necessária para instrumentos que têm um risco de crédito considerado baixo.

Neste âmbito, considera-se que existe um aumento significativo do risco de crédito quando existem pagamentos contratuais em mora por um período superior a 30 dias ou quando se observam outras evidências de que o risco de crédito aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial (conforme disposto no Instrutivo do BNA n.º 08/19, de 27 de Agosto).

Para além de informação histórica relevante, a avaliação das ECL tem também em consideração informação que reflecte perspectivas futuras (*forward looking information*), desde que a sua obtenção não implique um esforço ou custo excessivos.

A mensuração das ECL tem em consideração os seguintes aspectos:

- Uma avaliação não enviesada de vários desfechos possíveis (ponderados pelas respectivas probabilidades de ocorrência);
- O valor temporal do dinheiro; e
- Informação razoável e verificável sobre acontecimentos passados, condições presentes e projecções sobre condições económicas futuras, disponível sem esforço ou custo excessivos.

As ECL são reconhecidas através de uma provisão a abater à quantia escriturada do activo correspondente e as variações na provisão são registadas em resultados do período (rubrica Imparidade de activos financeiros).

O cálculo das ECL tem por base o exercício de *staging*. O exercício de *staging* consiste na atribuição de um *stage* aos activos para efeitos de cálculo das perdas por imparidade, de acordo com os seguintes critérios:

- Activos sem aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial (ou com baixo risco de crédito) – *stage* 1;
- Activos com aumento significativo do risco de crédito desde o reconhecimento inicial – *stage* 2;
- Activos em *default* (incluindo os adquiridos ou gerados com imparidade) – *stage* 3.

As ECL correspondem à diferença entre todos os fluxos de caixa contratuais em dívida ao Banco e todos os fluxos de caixa que o Banco espera receber (ou seja, correspondem a uma insuficiência esperada de fluxos de caixa), descontados à TJE original do activo ou, para activos financeiros adquiridos ou originados em imparidade, à TJE ajustada ao risco de crédito. No caso de compromissos irrevogáveis assumidos, tais como, por exemplo, garantias bancárias, são considerados os pagamentos que o Banco espera realizar deduzidos dos fluxos de caixa que espera receber da contraparte.

O Banco estima os fluxos de caixa tendo em consideração o prazo contratual definido para as operações. Na determinação dos fluxos de caixa que o Banco espera receber, são considerados, quando aplicável, os fluxos de caixa líquidos resultantes da execução de colaterais existentes.

Para os activos em *stage 1* e *stage 2*, os fluxos de caixa que o Banco espera receber são determinados tendo em consideração a probabilidade de a contraparte entrar em incumprimento, assim como a proporção da exposição que será perdida na eventualidade de ocorrer um incumprimento. No caso dos activos em *stage 1*, a PD apenas considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer nos 12 meses seguintes. No caso dos activos em *stage 2*, a PD considera acontecimentos de *default* que possam ocorrer durante a maturidade remanescente.

A análise de imparidade do crédito a clientes pode ser efectuada numa base individual ou numa base colectiva. Uma exposição deve considerar-se elegível para análise individual quando for individualmente significativa ou quando possua um outro critério de elegibilidade complementar, conforme orientações do BNA.

A análise de imparidade é efectuada de forma individual quando, de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA, uma exposição se encontre acima de pelo menos um dos dois seguintes limiares de materialidade:

- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,5% dos fundos próprios do Banco;
- A exposição agregada do cliente/grupo económico excede 0,1% dos fundos próprios do Banco e o cliente/grupo económico regista um aumento significativo do risco de crédito tal como definido na Parte 2 do Anexo III do Instrutivo n.º 08/2019 de 27 de Agosto do BNA.

Para o efeito são considerados os últimos fundos próprios contabilísticos anuais conhecidos pelo Banco e reportados, ou a reportar, ao supervisor.

Na análise colectiva, os factores de risco apurados através da abordagem de *benchmarking* que tem por base a informação publicada por outras instituições financeiras angolanas, são determinados para as várias classes de risco existentes (*ratings* internos).

Critérios de contaminação de exposições em incumprimento

Toda a exposição do devedor é considerada em incumprimento sempre que as exposições vencidas há mais de 90 dias excedam 20% do total da exposição do devedor.

A activação dos critérios de incumprimento ao nível da operação contamina toda a exposição do cliente.

5.1.2. Informação Quantitativa

Nos dois mapas seguintes é ilustrada a exposição desagregada por classe, apresentando o saldo bruto e imparidade para todas as classes, sendo que os elementos vencidos são apresentados nas colunas para as posições vencidas. Adicionalmente, são apresentados os montantes de garantias financeiras e imobiliárias antes de *haircuts* prudenciais:

ID	Descrição	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada		Abates Parciais Acumulados	Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De <i>Haircuts</i>) Sobre As Exposições	
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	Total de Exposições	Exposições Vencidas		Total de Exposições	Exposições Vencidas
1	Elementos Do Activo	232 321	1 286	3 596	188	0	120 622	1 100
2	Administrações Centrais	106 180	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades Do Sector Público	10 848	0	126	0	0	15 441	0
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	15 010	0	9	0	0	19	0
7	Empresas	19 075	1 270	883	178	0	12 507	1 100
8	Carteira De Retalho	3 224	16	8	11	0	0	0
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	40 242	0	2 571	0	0	92 656	0
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	37 742	0	0	0	0	0	0
12	Elementos Extrapatrimoniais	42 584	0	41	0	0	11 221	0
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades Do Sector Público	14 820	0	0	0	0	0	0
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	56	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	21 562	0	41	0	0	11 221	
19	Carteira De Retalho	1 311	0	0	0	0	0	0

20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	4 835	0	0	0	0	0	0
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
23	Total	274 905	1 286	3 637	188	0	131 844	1 100

Tabela 6 - Mapa V.1 - Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

ID	Descrição	Posição em Risco Original Líquida de Imparidade					Total
		À Vista	<= 1 Ano	> 1 Ano <= 5 Anos	> 5 Anos	Prazo De Vencimento Não Estabelecido	
1	Administrações Centrais	101 725	- 267	3 419	1 303	0	106 180
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	1 110	0	24 432	0	0	25 542
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	12 839	2 217	0	0	0	15 056
6	Empresas	21 017	15 155	3 486	55	0	39 713
7	Carteira De Retalho	1 843	6	161	2 514	0	4 524
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	601	8 563	8 535	24 808	0	42 507
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	37 742	0	0	0	0	37 742
11	Total	176 876	25 674	40 037	28 680	0	271 268

Tabela 7 - Mapa V.2 - Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

De acordo com a informação das tabelas acima, as classes mais significativas em termos de posição em risco original líquida de imparidade são: (i) “Administrações Centrais” que representam 45,70%, classe que é composta por títulos do Estado detidos ao custo amortizado, cedências de liquidez junto do BNA, reservas obrigatória e livres junto do BNA e créditos concedidos ao Estado; (ii) “Outros Elementos” com um peso a rondar os 16,25% e que é composta maioritariamente por outros activos e activos fixos tangíveis; (iii) “Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis” com um peso de 16,22%, classe constituída por créditos patrimoniais e extrapatrimoniais concedidos a empresas não financeiras; (iv) “Empresas” com um peso de cerca de 8,30%; e (v) “Instituições Financeiras” com um peso de 6,46%, classe que é composta por disponibilidades em instituições de crédito, cedências junto de instituições de crédito e créditos patrimoniais e extrapatrimoniais concedidos a instituições.

O Banco procedeu à identificação de todas as exposições que se enquadram na classe de risco associada a elementos vencidos e obteve os resultados ilustrados no mapa seguinte, onde é possível observar as variações do saldo da mesma:

ID	Descrição	Posição em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	392
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	1 278
3	Saídas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	- 383
4	Saídas Devidas A Abates	0
5	Saídas Devidas A Outros Motivos	- 383
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	1 286

Tabela 8 - Mapa V.3 - Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

Face aos resultados obtidos, salienta-se que a exposição à classe de risco de Elementos Vencidos aumentou de AOA 392M para AOA 1 286M.

Importa ainda realçar que, tendo em conta o elevado ponderador associado a esta classe de risco (entre os 100% e os 150%, consoante o nível de imparidade já registada à data da análise), existe uma diminuição de requisitos associados a estes elementos no total de requisitos de capital para risco de crédito.

Quando são identificadas exposições com dificuldades de cumprimentos de prazos e/ou condições estabelecidas são adoptadas as reestruturações de operações, com alterações das condições acordadas. No mapa seguinte é ilustrada a exposição reestruturada desagregada por classe, apresentando o saldo bruto e a imparidade para todas as classes, sendo que os elementos vencidos são apresentados nas colunas para as posições vencidas. Adicionalmente, são apresentados os montantes de garantias financeiras e imobiliárias antes de *haircuts* prudenciais:

ID	Descrição	Posição em Risco Original De Exposições Reestruturadas		Imparidade Acumulada Sobre Posições Reestruturadas		Cauções Financeiras Ou Imobiliárias E Garantias Financeiras Recebidas (Antes De Haircuts) Sobre Exposições Reestruturadas	
		Total de Exposições	Posições Vencidas	Total de Exposições	Posições Vencidas	Total de Exposições	Posições Vencidas
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	90	0	34	0	0	0
7	Carteira De Retalho	92	4	20	2	0	0
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total	182	4	55	2	0	0

Tabela 9 - Mapa V.4 - Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

Conforme presente no quadro acima, as classes mais significativas em termos de posição em risco original são: (i) “Carteira De Retalho” que representam 57,02%, e “Empresas” com um peso de cerca de 42,98%.

Relativamente às exposições em incumprimento, no mapa abaixo, o Banco divulga as informações quantitativas referentes à antiguidade das operações de crédito por dias em incumprimento:

ID	Classes de Risco	Número de Operações/Clientes						Total
		Atraso > 30 dias <= 60 dias	Atraso > 60 dias <= 90 dias	Atraso > 90 dias <= 1 ano	Atraso > 1 ano <= 2 anos	Atraso > 2 anos <= 5 anos	Atraso > 5 anos	
1	Operações	3	0	21	2	4	0	30
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
4	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
6	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
7	Empresas	0	0	6	0	0	0	6
8	Carteira De Retalho	1	0	15	2	4	0	22
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	2	0	0	0	0	0	2
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
12	Clientes	3	0	19	2	3	0	27
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
15	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0
17	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
18	Empresas	0	0	4	0	0	0	4
19	Carteira De Retalho	1	0	15	2	3	0	21
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	2	0	0	0	0	0	2
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 10 - Mapa V.5 - Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)

Conforme presente no quadro supra, as operações e número de clientes do Banco em incumprimento são na sua grande maioria referentes a clientes de retalho com um peso de 73,33%. Adicionalmente, importa salientar que a maioria das operações e clientes em situação de incumprimento se situa na banda de maturidade entre superior a 90 dias e inferior a 1 ano, perfazendo cerca de 50,00% do total das bandas apresentadas.

Neste seguimento, a tabela posterior representa exactamente a mesma informação que a anterior, mas em valor absoluto da exposição por banda temporal de dias de vencimento e por classe de risco. Ao contrário do que acontece com o número de operações e clientes, a exposição à classe de risco de "Empresas" é a mais representativa, perfazendo cerca de 60,48% do total de exposição com registo de incumprimento, a seguir, a classe de risco de "Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis" em cerca de 39,10%. A carteira de retalho corresponde ao remanescente das posições em risco em incumprimento.

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original					
		Atraso > 30 dias ≤ 60 dias	Atraso > 60 dias ≤ 90 dias	Atraso > 90 dias ≤ 1 ano	Atraso > 1 ano ≤ 2 anos	Atraso > 2 anos ≤ 5 anos	Atraso > 5 anos
1	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3	Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4	Organizações	0	0	0	0	0	0
5	Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6	Empresas	0	0	1 270	0	0	0
7	Carteira De Retalho	0	0	8	0	8	0
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
11	Total (Elementos do Activo)	0	0	1 278	0	8	0

Tabela 11 - Mapa V.6 - Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)

Já no mapa seguinte, o Banco apresenta a exposição ao risco de crédito detalhada por geografias, sendo demonstrada a exposição a Angola, outros países de África, Europa, América, Ásia e entre outros:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada
		Total de Exposições	Exposições Vencidas	
1	Elementos Do Activo	232 321	1 286	3 596
2	Angola	231 353	1 286	3 596
3	África	968	0	0
4	Europa	0	0	0
5	América	0	0	0
6	Ásia	0	0	0
7	Outros	0	0	0
8	Elementos Extrapatrimoniais	42 584	0	41
9	Angola	42 582	0	41
10	África	0	0	0
11	Europa	0	0	0
12	América	2	0	0
13	Ásia	0	0	0
14	Outros	0	0	0
15	Total	274 905	1 286	3 637

Tabela 12 - Mapa V.7 - Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

Neste sentido, é possível verificar que o Banco concentra grande parte da sua exposição ao risco de crédito em Angola, apresentando 99,65% da sua exposição a entidades em Angola. A restante exposição está concentrada na Europa, américa e outros países africanos, com uma representatividade combinada de apenas 0,35% do total da exposição.

A tabela seguinte é representativa da distribuição da exposição que o Banco dispõe face a empresas do sector não financeiro, assim como a parcela dessa exposição que já se encontra vencida e a imparidade já registada também segmentada por sector de actividade:

ID	Classes de Risco	Posição em Risco Original		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
1	Elementos Do Activo	69 052	1 270	3 565	
2	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	13 199	3	1 061	S
3	CONSTRUÇÃO	2 612	0	28	S
4	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	0	0	0	N
5	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	13	0	0	N
6	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	14 452	0	1 596	N
7	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	61	0	- 2	N
8	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	1 918	1 267	252	N
9	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	155	0	1	N
10	EDUCAÇÃO	0	0	0	N
11	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	456	0	- 20	N
12	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	6 473	0	222	S
13	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	9 297	0	0	N
14	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	1 249	0	25	N
15	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	0	0	0	N
16	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	5 011	0	26	S
17	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	6 526	0	150	S
18	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	585	0	17	N
19	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	7 044	0	211	S
20	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	0	0	0	N
21	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	0	0	0	N
22	Elementos Extrapatrimoniais	40 810	0	41	

23	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS	15 145	0	29	S
24	CONSTRUÇÃO	846	0	0	S
25	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DEFESA; SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA	0	0	0	N
26	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS	0	0	0	N
27	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS	5 673	0	9	N
28	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO	340	0	0	N
29	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS	13	0	0	N
30	ALOJAMENTO, RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)	0	0	0	N
31	EDUCAÇÃO	0	0	0	N
32	ACTIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DOS SERVIÇOS DE APOIO	15 452	0	4	N
33	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA, FLORESTA E PESCA	495	0	0	S
34	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS, TÉCNICAS E SIMILARES	852	0	0	N
35	ACTIVIDADES DE SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL	0	0	0	N
36	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E DE OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS	0	0	0	N
37	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM	19	0	0	S
38	ELECTRICIDADE, GÁS, VAPOR, ÁGUA QUENTE E FRIA E AR FRIO	0	0	0	S
39	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SANEAMENTO, HIGIENE PÚBLICA E ACTIVIDADES SIMILARES	53	0	0	N
40	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS	1 922	0	0	S
41	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS	1	0	0	N
42	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO	0	0	0	N
43	Total	109 862	1 270	3 606	

Tabela 13 - Mapa V.8 - Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

Tendo em consideração os resultados obtidos, é notório que a estratégia do Banco passa pela exposição em três sectores principais que representam cerca de 64% do total de exposição patrimonial, nomeadamente: (i) Comércio Por Grosso e Retalho (ii) Indústrias Transformadoras (iii) Actividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares.

Adicionalmente, no que concerne à exposição extrapatrimonial, é possível concluir que cerca de 88,87% da exposição concentra-se em três sectores principais de actividade, nomeadamente: (i) Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, (ii) Indústrias Transformadoras, (iii) Actividades Administrativas e dos Serviços de Apoio.

A tabela seguinte permite concluir que o Banco não tem dação em caso de incumprimento:

ID	Descrição	Dação em Caso de Incumprimento	
		Valor no Reconhecimento Inicial	Variações Negativas Acumuladas no Valor no Reconhecimento Inicial
1	Activos Fixos Tangíveis (PP&E)	0	0
2	Outros Activos (Não PP&E)	0	0
3	Bens Imóveis de Habitação e Comerciais	0	0
4	Instrumentos de Capital Próprio e de Dívida	0	0
5	Outros Tipos de Cauções	0	0
6	Total	0	0

Tabela 14 - Mapa V.9 - Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

No mapa seguinte é apresentada a evolução do número de operações/clientes de crédito, a qual representa um ligeiro aumento do Banco (50 operações realizadas e de clientes de crédito) em 2025 face a 2024:

ID	Classes de Risco	Elementos Vencidos/ Clientes De Crédito (A)			Número De Operações de Crédito Vencido / Número de Clientes Com Crédito Vencido (B)			B/A		
		2025	2024	2023	2025	2024	2023	2025	2024	2023
1	Operações	1 286	1 248	1 319	30	50	0	2,31%	4,01%	0,00%
2	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	0	18	15	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
6	Instituições Financeiras	0	8	8	0	0	1	0,00%	0,00%	12,50%
7	Empresas	1 267	985	955	22	39	38	2,54%	5,26%	2,88%
8	Carteira De Retalho	18	209	312	6	11	9	2,28%	3,96%	3,98%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	28	29	2	0	0	4,55%	0,00%	0,00%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
11	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%

Tabela 15 - Mapa V.10 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)

De igual modo apresentado no mapa V.10, as exposições em risco original apresentam um aumento em cerca de 16 398 milhões de Kwanzas, quando comparado o valor de 2025 com 2024.

Este crescimento foi maioritariamente impulsionado pelo aumento da exposição nas classes de risco “Empresas”, “Carteira de Retalho” e “Entidades do Setor Público”, que registaram variações de 123,26%, 122,36% e 32,13%, no período em análise.

Adicionalmente, e de forma mais expressiva, verificou-se uma redução de aproximadamente 21 597 milhões de Kwanzas no crédito extrapatrimonial, maioritariamente justificada pela diminuição da exposição nas classes de risco “Empresas” e “Entidades do Setor Público”, conforme ilustrado no mapa abaixo:

ID	Classes de Risco	Total De Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			B/A		
		2025	2024	2023	2025	2024	2023	2025	2024	2023
1	Elementos do Activo	232 321	51 538	53 257	1 286	327	352	5,25%	0,64%	0,66%
2	Administrações Centrais	106 180	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
3	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
4	Entidades Do Sector Público	10 848	6 075	4 538	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
5	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
6	Instituições Financeiras	15 010	116	356	0	0	159	0,00%	0,00%	44,79%
7	Empresas	19 075	13 351	17 471	1270	292	166	6,66%	2,19%	0,95%
8	Carteira De Retalho	3 224	2 756	2 123	16	35	26	0,50%	1,29%	1,24%
9	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	40 242	29 240	28 768	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
10	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
11	Outros Elementos	37 742	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
12	Elementos Extrapatrimoniais	42 584	25 953	37 392	0	36	36	0,00%	0,14%	0,10%
13	Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
14	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
15	Entidades Do Sector Público	14 820	8 694	4 851	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
16	Organizações	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
17	Instituições Financeiras	56	104	4	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
18	Empresas	21 562	15 676	30 509	0	36	36	0,01%	0,23%	0,12%
19	Carteira De Retalho	1 311	705	399	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
20	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	4 835	774	1 629	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
21	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
22	Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0,00%	0,00%	0,00%
23	Total	274 905	77 491	90 649	1 286	363	388	0,47%	0,47%	0,43%

Tabela 16 - Mapa V.11 - Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

5.2. Divulgação da Mensuração do risco de crédito

5.2.1. Informação Qualitativa

Agências de notação externa

No cálculo de RWAs, o Banco utiliza os *ratings* da *Moody's* para as classes de risco Administrações Centrais e Instituições Financeiras.

5.2.2. Informação Quantitativa

Relativamente à exposição ao risco de crédito e potenciais efeitos das técnicas de redução de risco, é possível verificar na tabela seguinte que o Banco apresenta uma elevada exposição à classe de risco correspondente a “Administrações Centrais” com cerca de 46,42% do total de elementos do activo:

ID	Classes de Risco	Exposições Antes De Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Antes De Técnicas De Redução De Risco		Exposições Após Factores De Conversão De Crédito (CCF) E Após Técnicas De Redução De Risco		Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)	Densidade Dos RWA (%)
		Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos do Activo	Elementos Extrapatrimoniais		
1	Administrações Centrais	106 180	0	106 180	0	0	0,00%
2	Outras Administrações	0	0	0	0	0	0,00%
3	Entidades Do Sector Público	10 722	14 820	10 722	0	4 495	17,60%
4	Organizações	0	0	0	0	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	15 001	56	15 001	0	4 835	32,11%
6	Empresas	17 100	21 521	17 100	4 067	7 990	20,69%
7	Carteira De Retalho	3 212	1 311	3 212	0	2 409	53,26%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	37 672	4 835	37 672	0	23 615	55,56%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	1 098	0	1 098	0	6	0,57%
11	Outros Elementos	37 742	0	37 742	0	29 061	77,00%
12	Total	228 725	42 543	228 725	4 067	72 410	26,69%

Tabela 17 - Mapa V.12 - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito

Ainda referente à exposição em risco que o Banco dispõe para as diferentes classes de risco, o Banco, em linha com o definido pelas metodologias de classificação introduzidas pelo Instrutivo nº 11/2023, apurou os níveis de exposição referentes a cada classe de risco e respectivos ponderadores de risco, os quais estão descritos no mapa seguinte:

Classes de Risco	Ponderadores de Risco										Total de Exposição
	0%	8%	20%	30%	35%	50%	75%	100%	150%	1250%	
Administrações Centrais	106 180	0	0	0	0	0	0	0	0	0	106 180
Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Entidades Do Sector Público	6 202	0	30	0	0	0	0	4 489	0	0	10 722
Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Instituições Financeiras	19	0	12 684	0	0	0	0	2 298	0	0	15 001
Empresas	13 177	0	0	0	0	0	0	7 990	0	0	21 167
Carteira De Retalho	0	0	0	0	0	0	3 212	0	0	0	3 212
Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	635	0	0	0	592	26 074	0	10 370	0	0	37 672
Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Elementos Vencidos	0	0	0	0	0	0	0	6	1 091	0	1 098
Outros Elementos	6 090	0	3 239	0	0	0	0	28 413	0	0	37 742
Total	132 303	0	15 953	0	592	26 074	3 212	53 566	1 091	0	232 791

Tabela 18 - Mapa V.13 - Ponderadores do Risco de Crédito

Tal como exposto no Mapa V.12, e considerando que a classe de risco que o Banco apresenta como maior exposição é a de “Administrações Centrais”, a grande maioria da exposição referente a esta classe de risco concentra-se nas exposições ponderadas a 0%, pelo que não implicam necessidades de capital adicionais.

5.3. Divulgação da Utilização de Técnicas de Redução do risco de crédito

5.3.1. Informação Qualitativa

Compensação patrimonial e extrapatrimonial

O Banco não recorre a compensação patrimonial ou extrapatrimonial.

Principais tipos de cauções

O Banco considera elegíveis como mitigadores do risco de crédito, essencialmente, os colaterais pertencentes às categorias: (i) colaterais financeiros como depósitos à prazo e títulos de dívida pública, (ii) Imóveis e (iii) avais do Estado Angolano.

Políticas e processos de avaliação e gestão das cauções elegíveis

Em linha com o supramencionado, o Banco considera como mitigantes do risco de crédito os colaterais financeiros, as garantias reais fortes e os imóveis.

No que toca à avaliação destes colaterais, na categoria de colaterais financeiros e garantias reais fortes o Banco considera o valor de mercado. Caso não exista um valor de mercado ou o mesmo não seja representativo devido à falta de liquidez desse mercado, a avaliação do colateral é realizada por uma entidade externa e independente.

O valor da garantia dos colaterais financeiros ou garantias fortes é calculado da seguinte forma:

$$\text{Valor da Protecção} = \text{Avaliação do colateral} \times \% \text{ do colateral afecto ao cliente}$$

Por sua vez, para serem considerados elegíveis como mitigadores do risco de crédito, os imóveis deverão ter:

- Certidão do Registo Predial com hipoteca formalizada em nome do Banco; e
- Avaliação realizada por um avaliador independente.

Para a avaliação das garantias hipotecárias sobre imóveis, o Banco desenvolveu um modelo que permite fazer o acompanhamento e controlo do estado da avaliação de todos os imóveis recebidos como colaterais.

Na selecção dos avaliadores dos imóveis o Banco tem em consideração:

- A necessidade de serem independentes, qualificados e se encontrarem registados junto da CMC;
- Os limites impostos no ponto c) da parte iii do Anexo V do Instrutivo N.º 08/2019 do BNA que define que o mesmo perito avaliador não poderá ser responsável por mais de 33.33% do número de avaliações ou mais de 33.33% do montante objecto de avaliação.

No âmbito da avaliação e gestão de cauções, compete à DGR:

- Validar e aceitar as avaliações feitas pelos avaliadores independentes e solicitar uma reavaliação caso não se reveja nas mesmas;
- Controlar a antiguidade das avaliações, e solicitar sempre que necessário à DCO a renovação das mesmas.

A utilização de haircuts é feita de acordo ao instrutivo nº11/2023 do BNA, não sendo feita qualquer alteração às mesmas por parte do Banco.

Tipos de garante utilizados como protecção de crédito

Em termos de garantias pessoais, o Banco apenas considera como garante o Estado de Angola.

5.3.2. Informação Quantitativa

No mapa subsequente é apresentada a exposição ao risco de crédito do Banco detalhada por tipo de cobertura ao risco de crédito, apresentando a exposição não coberta e coberta dos montantes sujeitos ao risco de crédito:

ID	Classes de Risco	Não Cobertas	Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após Haircut)		Cobertas Por Cauções Financeiras	
			Montante	Rácio de Cobertura	Montante	Rácio de Cobertura
1	Administrações Centrais	106 180	0	0,00%	0	0,00%
2	Outras Administrações	0	0	0,00%	0	0,00%
3	Entidades Do Sector Público	4 520	0	0,00%	6 202	57,85%
4	Organizações	0	0	0,00%	0	0,00%
5	Instituições Financeiras	14 982	0	0,00%	19	12,96%
6	Empresas	7 990	0	0,00%	13 177	62,25%
7	Carteira De Retalho	3 212	0	0,00%	0	0,00%
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	10 370	26 666	70,79%	635	1,69%
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0,00%	0	0,00%
10	Elementos Vencidos	6	0	0,00%	1 091	99,43%
11	Outros Elementos	37 742	0	0,00%	0	0,00%
12	Total	185 001	26 666	0,01%	21 125	9,07%

Tabela 19 - Mapa V.14 - Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

A componente não coberta da exposição ao risco de crédito do Banco representa 79,47% da exposição total, sendo que 11,45% e 9,07% da referida exposição se encontram cobertos por garantias imobiliárias e financeiras, respectivamente.

Neste contexto, ao analisar o grau de cobertura da carteira de crédito, observa-se um significativo nível de cobertura por garantias financeiras nas classes de “Empresas” e “Entidades do Sector Público”, correspondendo a 62,25% e 57,85% das respectivas exposições.

Relativamente às classes de “Instituições Financeiras” e “Outros Elementos”, verifica-se igualmente que 12,96% e 99,43% da exposição da carteira de crédito se encontram cobertos por garantias financeiras.

6. Risco de Crédito de Contraparte

6.1. Informação Qualitativa

O Banco não detém exposições em: (i) instrumentos financeiros derivados ou (ii) operações de recompra, concessão ou obtenção de empréstimos de valores mobiliários ou de mercadorias, operações de liquidação longa ou operações de empréstimo com imposição de margem, pelo que não está exposto ao risco de crédito de contraparte e nesse sentido não apura requisitos de fundos próprios para este risco.

6.2. Informação Quantitativa

O BIR não identifica o risco de crédito da contraparte como materialmente relevante, pelo que não lhe é aplicável a divulgação de informação dos mapas VI.1, VI.2, VI.3 e VI.4 do Anexo VI do Instrutivo N.º 05/2022 do BNA.

7. Risco de Mercado

7.1. Informação Qualitativa

7.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco de mercado

No desenvolvimento da sua actividade, o Banco está sujeito aos riscos de mercado, quer em relação a posições constantes da demonstração da posição financeira, quer em relação a posições extrapatrimoniais. O risco de mercado consiste na possibilidade de ocorrerem perdas derivadas de alterações adversas nos preços de mercado, podendo contemplar os seguintes subtipos de risco: risco cambial, risco de taxa de juro e outros riscos de preços.

O Banco define o risco de taxa de câmbio como o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de câmbio.

O BIR define o risco de taxa de juro como o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações das taxas de juro no mercado.

O subtipo de risco de mercado denominado outros riscos de preços está relacionado com o risco de que o justo valor ou o fluxo de caixa futuro de um instrumento financeiro venha a flutuar devido a alterações nos preços de mercado (que não associados a riscos de taxa de juro ou riscos cambiais), quer essas alterações sejam causadas por factores específicos do instrumento individual ou do seu emitente, quer por factores que afectem todos os instrumentos similares negociados do mercado (pode ser, por exemplo, associado ao risco das *commodities*, das cotações de títulos e do sector imobiliário).

A estratégia de gestão e a tolerância ao risco de mercado são estabelecidas em conformidade com a declaração de apetência pelo risco do Banco, tendo como objectivo manter o foco da actividade do Banco em produtos e serviços que estejam de acordo com a sua estratégia, limitando a complexidade dos produtos e posições, garantindo que estes estão em linha com as capacidades existentes de monitorização do risco.

O Banco assegura um quadro de controlo interno apropriado à gestão e controlo do risco de mercado, o qual é baseado:

- na segregação de funções entre as áreas envolvidas na negociação das operações, gestão e acompanhamento das operações e controlo do risco (i.e., *front, middle, back office* e função de controlo de risco);
- nas metodologias padrões de gestão e controlo de risco aplicadas de forma consistente em todo o Banco;
- nas métricas e limites de risco transversais; e
- nos sistemas de informação centrais.

A gestão do risco de mercado, tanto ao nível da carteira bancária como da carteira de negociação, é suportada por uma estrutura formal de autorizações – *guidelines* de risco – as quais carecem de aprovação pelo órgão de administração do BIR.

A preparação das *guidelines* de risco resulta de colaboração entre a Função gestão de Risco e as unidades de negociação, e toma em consideração a estratégia de negócio da instituição, o seu nível de capital interno e as características dos seus principais mercados.

As *guidelines* formalizam: (i) as estratégias de negócio, gestão e controlo dos riscos de cada uma das carteiras aprovadas pelo órgão de administração; (ii) os instrumentos autorizados para negociação/inclusão em cada carteira; e (iii) os modelos, métricas e respectivos limites de risco.

7.1.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado

Compete à CGR do BIR acompanhar os riscos de mercado, cambial e os riscos da carteira de obrigações, de acções e de outros títulos do Banco, em conformidade com o disposto no seu Regulamento Interno.

A DGR, em articulação com o CRO do BIR, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco de mercado ao nível do Banco, competindo-lhe desenvolver e apresentar propostas com vista à definição e estabelecimento das políticas e procedimentos necessários para a gestão do risco nas suas diversas dimensões, bem como garantir a sua documentação.

Compete, igualmente, à DGR: (i) avaliar regularmente a adequação e eficácia dessas componentes e, sempre que detecte oportunidades de melhoria, propor ao CRO as alterações necessárias e (ii) executar os testes de esforço ao risco de mercado, comunicando os respectivos resultados à FGR, às unidades de negociação relevantes e aos órgãos de administração.

Por sua vez, compete à FGR: (i) com uma periodicidade mínima anual, verificar a qualidade das valorizações efectuadas, tenham sido elas baseadas em dados de mercado ou na utilização de modelos internos; (ii) avaliar periodicamente a qualidade dos procedimentos e controlos instituídos, cooperando com a função de auditoria interna para efeitos dessa avaliação; e (iii) acompanhar e controlar directamente os limites instituídos para o risco de mercado, identificando, de forma preventiva, condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, possam fazer incorrer o Banco em perdas financeiras.

Compete, também, ao CA do Banco, sob proposta da FGR, definir os mecanismos de controlo necessários à gestão do risco de mercado, assegurando uma adequada formalização, divulgação e documentação do mesmo, bem como a sua consistência com o quadro de limites internos e sistemas de monitorização do BIR.

7.1.3. Identificação e avaliação do risco de mercado

A identificação do risco de mercado no BIR é baseada numa estrutura centralizada e integrada, que tem como objectivo assegurar o completo conhecimento, por parte da DGR, das actividades e respectivos riscos, dos produtos transaccionados pelo Banco.

Todas as posições de risco e transacções de mercado são registadas no sistema de *front office* do BIR, o qual mantém uma ligação directa e automatizada com o sistema de controlo do risco. A DGR, por sua vez, é responsável, ao nível central, por assegurar os controlos de qualidade necessários aos dados que suportam o funcionamento dos sistemas de *front office* e de controlo do risco.

Todas as posições sujeitas a risco de mercado, e que não se encontrem registadas no sistema de *front office*, devem ser identificadas e casuisticamente monitorizadas pela FGR.

As concentrações de riscos de mercado na carteira de negociação e bancária são controladas e acompanhadas pela FGR através da definição e monitorização de limites específicos.

7.1.4. Monitorização e reporte do risco de mercado

A monitorização do risco de mercado é baseada na produção mensal de relatórios de risco, de forma centralizada, pela DGR, os quais são distribuídos pelas unidades de negociação relevantes, pela FGR e órgãos de administração.

Os relatórios de risco apresentam os resultados do acompanhamento das medidas, métricas e limites de risco estabelecidos, bem como outras análises específicas que a DGR considere relevantes para a melhor monitorização e controlo do risco de mercado.

A FGR reporta, através de suporte escrito, ao órgão de administração, com uma periodicidade mínima trimestral, os resultados agregados da monitorização do risco de mercado. Este reporte inclui uma análise qualitativa sobre a posição da instituição face à estratégia e limites de gestão dos riscos, sendo o seu detalhe ajustado em função da periodicidade de reporte da informação.

Adicionalmente, são reportados os requisitos de FPR para risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação e o risco de taxa de juro na carteira bancária ao Director/Administrador do Pelouro, numa base mensal/ trimestral.

Neste âmbito, a monitorização do risco cambial é realizada pela posição cambial sobre os fundos próprios base e complementares. A posição cambial é analisada de forma complementar considerando e não considerando os instrumentos indexados a uma moeda estrangeira como posição nessa moeda.

Por sua vez, a monitorização do risco de taxa de juro na carteira bancária é realizada sob duas perspectivas complementares, analisando o efeito de alterações na taxa de juro sobre: (i) a margem de juros do Banco, analisando o efeito dessas mesmas alterações; (ii) o valor actual das posições de balanço. A monitorização do risco de taxa de juro na carteira bancária é realizada por moeda, sempre que seja materialmente relevante, e considera maturidades

inerentes às posições do balanço do Banco, estabelecendo-se pressupostos adequados para as posições com prazo indeterminado, ou onde a maturidade não reflecta a estratégia e objectivos inerentes à sua detenção em carteira.

O BIR tem implementado um quadro de limites internos e sistemas de monitorização para controlo dos riscos, consentâneos com a sua tolerância ao risco. Todos os limites instituídos são directamente acompanhados e controlados pela FGR, a quem compete identificar, de forma preventiva, condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, possam fazer incorrer a Instituição em perdas financeiras. Os limites de risco são aprovados e regularmente revistos pelo órgão de administração, sob proposta da FGR, e são comunicados a todos os intervenientes no processo.

7.1.5. Quantificação do risco de mercado

A metodologia utilizada pelo Banco para a quantificação dos requisitos de FPR para o risco de mercado tem por base o que está definido no Instrutivo n.º 16/2021 do BNA. No âmbito do ICAAP, a quantificação dos requisitos de capital interno para o risco de mercado teve por base a mesma metodologia que em Pilar 1.

No que se refere ao cálculo dos requisitos de FPR para o risco cambial, este é efectuado de acordo com a metodologia prevista no Aviso n.º 08/2021 e no Instrutivo n.º 16/2021 do BNA, referentes ao cálculo do requisito de FPR para risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação. Relativamente à metodologia considerada para o cálculo dos requisitos de capital económico para cobertura do risco cambial, esta teve por base a abordagem utilizada em Pilar 1.

Para o cálculo da posição por moeda estrangeira foram consideradas as posições longas e curtas em cada uma das moedas reportadas em Pilar 1, considerando todos os elementos do activo e passivo, respectivamente. A posição líquida por moeda foi, assim, apurada através da diferença entre as respectivas posições longa e curta, podendo ser positiva (posição líquida longa) ou negativa (posição líquida curta). Para efeitos do cálculo da posição líquida global do Banco são somadas, separadamente, as posições longas e curtas em cada uma das moedas estrangeiras e em ouro. Com efeito, a posição cambial líquida global do Banco corresponde ao valor (absoluto) mais elevado entre o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas.

7.1.6. Testes de Esforço na gestão do risco de mercado

O BIR realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco de mercado, no quadro do programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes.

Os testes de esforço são baseados em factores de risco, os quais e no seu conjunto, representam as situações que podem originar perdas extraordinárias nas carteiras sujeitas a risco de mercado.

Compete à DGR executar os testes de esforço ao risco de mercado do Banco, comunicando os respectivos resultados à FGR, às unidades de negociação relevantes e aos órgãos de administração. Estes testes contemplam:

- **análises de sensibilidade**, as quais pretendem medir, por exemplo, o impacto no rácio de solvabilidade do Banco do aumento dos custos de *funding*, de variações cambiais ou variações na taxa de juro;
- **análises de cenários**, resultantes de alterações num conjunto de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, com impacto em diversos riscos, entre os quais o risco de mercado. Neste âmbito, o Banco considera um cenário combinado que resulta da consideração de factores de mercado e de factores idiossincráticos;
- **testes de esforço inversos**, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco de mercado, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites do rácio de FPR;
- **testes padronizados**, pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, que consistiram em mensurar os efeitos para o Banco da desvalorização da carteira de negociação e da flutuação da taxa de câmbio.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP através da projecção, para o horizonte de 3 anos, dos requisitos de capital para risco de mercado (cambial) em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais. De destacar que o cenário adverso de suporte aos testes de esforço no ICAAP foi alinhado com o *worst case scenario* dos testes de esforço internos.

7.2. Informação Quantitativa

Considerando a metodologia anteriormente mencionada, o Banco aferiu os requisitos referentes a cada uma das componentes que compõem o risco de mercado, os quais se encontram ilustrados no quadro seguinte:

ID	Descrição	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas)
1	Risco De Taxa De Juro (Geral E Específico)	780	9 755
2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	4 338	54 220
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	0	0
4	Risco De Taxa De Câmbio	313	3 908
5	Risco Sobre Mercadorias	0	0
6	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	0	0
7	Risco Não Delta De Opções - Método Delta Mais	0	0
8	Total	5 431	67 883

Tabela 20 - Mapa VII.1 – Risco de Mercado

8. Risco Operacional

8.1. Informação Qualitativa

8.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco operacional

O BIR define o risco operacional como o risco proveniente da inadequação dos processos internos, pessoas ou sistemas, pela possibilidade de ocorrência de fraudes, internas e externas, bem como de eventos externos. O risco operacional inclui:

- O risco de sistemas de informação, que provém da inadequação das tecnologias de informação em termos de processamento, integridade, controlo, disponibilidade, continuidade e da inadequação de estratégias ou utilização inadequada;
- O risco de *compliance*, que provém de violações ou incumprimento de leis, regras, regulações, contractos, práticas prescritas ou padrões éticos.

A estratégia de gestão do risco operacional é estabelecida em conformidade com a declaração de apetite ao risco do Banco, visando controlar adequadamente todas as actividades e processos, de forma a limitar perdas motivadas por risco operacional, mantendo-as dentro dos níveis de tolerância definidos pelo CA do Banco.

Para efeitos da implementação do estabelecido na declaração de apetite ao risco do Banco, é definido e formalizado um quadro específico de apetência pelo risco operacional, incorporando os indicadores e tolerâncias gerais comunicados pela DGR, bem como um conjunto de indicadores e respectivos limites adequados à estratégia do Banco, tal como formalizada e aprovada pelo CA.

A monitorização do risco operacional baseia-se no cálculo dos requisitos de fundos próprios de Pilar 1 para cobertura do risco operacional, de acordo com a metodologia apresentada abaixo, no ponto "9.1.4. Cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional", e na realização de testes de esforço, em linha com o ponto "9.1.6. Testes de esforço na gestão do risco operacional" deste capítulo. No entanto, o Banco encontra-se a desenvolver a área de Segurança Cibernética para a cobertura dos riscos operacionais relacionados com os sistemas de informação.

8.1.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco operacional

No âmbito da gestão do risco operacional, compete à CGR, enquanto órgão consultivo do CA, coordenar, apreciar e debater os assuntos relacionados com a gestão do risco operacional e controlo interno do Banco, verificando a conformidade com a estratégia e as políticas estabelecidas para a gestão do risco operacional, propondo à aprovação da CE os planos de acção necessários.

Por sua vez, a DGR, em articulação com o CRO, é responsável por assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco operacional, competindo-lhe:

- Desenvolver e apresentar propostas específicas com vista à definição e implementação das políticas e procedimentos necessários para a gestão do risco nas suas diversas dimensões, bem como garantir a sua documentação;
- Implementar as estratégias e as políticas de gestão de risco operacional;
- Assegurar que o risco operacional está a ser gerido adequadamente, em articulação com os demais órgãos de estrutura;
- Avaliar regularmente a adequação e a eficácia das diferentes componentes da gestão do risco operacional e, sempre que detecte oportunidades de melhoria, propor as alterações necessárias.

Adicionalmente, compete à FGR assegurar a existência de um processo adequado e eficaz de gestão do risco operacional.

Sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento corporativo da gestão de risco do Banco, ao CRO do BIR (ou, em sua representação, ao Responsável pela FGR) é, sob solicitação formal, concedida autorização de participação nos órgãos e fóruns de acompanhamento do risco de operacional.

8.1.3. Planos de continuidade de negócio

O BIR dispõe de um plano de continuidade de negócio que, em caso de interrupção significativa das actividades de negócio, procura assegurar o seu normal funcionamento ou a sua recuperação atempada. O plano de continuidade é baseado em análises de impacto de negócio e os seus resultados devem suportar a definição da estratégia de recuperação.

Compete à FGR assegurar o desenvolvimento formal do plano de continuidade, integrado com os processos de negócio. A FGR é incluída no desenvolvimento e acompanhamento do plano de continuidade, participando com a apresentação de recomendações sobre a concepção do plano, assim como com recomendações relativas aos instrumentos de formação, comunicação, teste e revisão do plano.

8.1.4. Cálculo dos requisitos de fundos próprios para o risco operacional

O cálculo dos requisitos de FPR para o risco operacional é efectuado de acordo com o método BIA previsto no Aviso n.º 08/2021 e no Instrutivo n.º 13/2021 do BNA, referentes ao cálculo do requisito de FPR para risco operacional.

De acordo com este método, os requisitos de FPR para cobertura do risco operacional correspondem a 15% da média dos últimos três anos do indicador de exposição anual, se positivos.

8.1.5. Quantificação do risco operacional

No âmbito do ICAAP, a metodologia considerada para o cálculo de requisitos de capital interno para o risco operacional teve por base a abordagem utilizada em Pilar 1.

8.1.6. Testes de esforço na gestão do risco operacional

O BIR realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco operacional, no quadro do programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes.

Compete à DGR executar os testes de esforço ao risco operacional do Banco, comunicando os respectivos resultados à FGR, às unidades de negociação relevantes e aos órgãos de administração. Estes testes contemplam:

- **análises de sensibilidade**, as quais pretendem medir, por exemplo, o impacto no rácio de solvabilidade do Banco resultante da aplicação de multas por parte do Regulador, devido a falhas de natureza operacional, de um montante de perdas por problemas inesperados nos sistemas de informação, da existência de fraude nos processos internos que resulte em perdas patrimoniais significativas ou de um aumento dos custos com pessoal e FSEs associados a consultoria;
- **análises de cenários**, resultantes de alterações num conjunto de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, com impacto em diversos riscos, entre os quais o risco operacional. Neste âmbito, o Banco considera um cenário combinado que resulta da consideração de factores de mercado (externos) e de factores idiossincráticos (internos);
- **testes de esforço inversos**, para os testes que definiu nas suas análises de sensibilidade efectuadas ao risco operacional, consistindo na avaliação do nível de resiliência do Banco face à degradação de cada uma das variáveis impactadas, sem comprometer os limites do rácio de FPR;
- **testes padronizados**, pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, que consistiram em mensurar os efeitos para o Banco de um aumento do risco operacional através da materialização de perdas extraordinárias associadas a este risco, nomeadamente fraudes internas e externas, penalizações por infracções de *compliance* associadas a procedimentos de prevenção de branqueamento de capitais e conduta financeira.

Adicionalmente, o Banco realiza testes de esforço no âmbito do ICAAP através da projecção, para o horizonte de 3 anos, dos requisitos de capital para risco operacional em cenário adverso, tendo por base a aplicação de choques na construção das demonstrações financeiras previsionais. De destacar que o cenário adverso de suporte aos testes de esforço no ICAAP foi alinhado com o *worst case scenario* dos testes de esforço internos.

8.2. Informação Quantitativa

Considerando que o indicador de exposição anual é sempre positivo no decorrer do período em análise (2023 a 2025), os requisitos apresentados consideram no seu cálculo os três anos. Os resultados relativos ao risco operacional encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID	Actividades Bancárias	Indicador Relevante			Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco
		2023	2024	2025		
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	34 453	45 146	43 131	6 137	76 707
2	Montantes sujeitos ao método padrão/método padrão alternativo	0	0	0	0	0
3	Sujeitas ao método padrão	0	0	0		
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	0	0	0		

Tabela 21 - Mapa VIII.1 – Risco Operacional

9. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

9.1. Informação Qualitativa

9.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro está englobada na gestão do risco de mercado, encontrando-se descrita em maior detalhe no ponto “8.1.1. Estratégias e processos para gerir o risco de mercado” do capítulo “8. Risco de Mercado”.

1.1.1. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro é feita no âmbito da gestão do risco de mercado, pelo que a estrutura e organização da unidade de gestão do risco de taxa de juro se encontra descrita no ponto “8.1.2. Estrutura e organização da unidade de gestão do risco de mercado” do capítulo “8. Risco de Mercado”.

9.1.2. Identificação e avaliação do risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro é feita no âmbito da gestão do risco de mercado, pelo que a informação sobre a identificação e avaliação do risco de taxa de juro se encontra descrita no ponto “8.1.3. Identificação e avaliação do risco de mercado” do capítulo “8. Risco de Mercado”.

9.1.3. Monitorização e reporte do risco de taxa de juro

A gestão do risco de taxa de juro é feita no âmbito da gestão do risco de mercado, pelo que a informação sobre a monitorização e reportes sobre o risco de taxa de juro se encontra descrita no ponto “8.1.4. Monitorização e reporte do risco de mercado” do capítulo “8. Risco de Mercado”.

9.1.4. Quantificação do risco de taxa de juro

No âmbito do ICAAP, o Banco quantifica requisitos de capital interno para risco de taxa de juro da carteira bancária. A metodologia utilizada visa capturar o impacto de alterações nas taxas de juro no capital interno do Banco por via de eventuais alterações no seu valor económico e resultados futuros, em linha com o Instrutivo n.º 22/2021 do BNA. Este Instrutivo permite aferir o impacto de um choque padronizado da taxa de juro no valor económico dos fluxos de caixa futuros associados à carteira bancária e na margem de juros.

Neste contexto, o Banco considera como requisito de capital o impacto no valor económico decorrente de movimentos adversos das taxas de juro. De acordo com a metodologia do Instrutivo, o cálculo da exposição ao risco de taxa de juro requer a afectação das posições de balanço e dos elementos extrapatrimoniais incluídos na carteira bancária e sensíveis à taxa de juro por bandas temporais considerando: (i) o prazo de vencimento residual nos instrumentos de taxa fixa e (ii) a primeira data de refixação da taxa de juro nos instrumentos de taxa variável.

A avaliação do impacto sobre a situação líquida e sobre a margem de juros tem por base a aplicação de factores ponderação que reflectem a sensibilidade das posições ao risco de taxa de juro.

9.2. Informação Quantitativa

O quadro seguinte apresenta a quantificação do risco de taxa de juro da carteira bancária, de acordo com o Instrutivo n.º 22/2021, o qual é reportado pelo BIR ao BNA. De acordo com este Instrutivo, os Bancos devem aferir o impacto sobre o valor actual de fluxos de caixa e sobre a margem de juros de um choque instantâneo, positivo ou negativo, de 2% nas taxas de juro que resultem num movimento paralelo da curva de rendimentos na mesma magnitude.

ID	Descrição	Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
Impacto Na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	4 481	-4 481
2	Fundos Próprios Regulamentares	67 041	67 041
3	Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares	6,69%	-6,69%
Impacto Na Margem De Juros			
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	1 255	-1 255
5	Margem de juros	19 982	19 982
6	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano / Margem de Juros	6,28%	-6,28%

Tabela 22 - Mapa IX.1 – Risco taxa de Juro

Assim, de acordo com o mapa apresentado acima, é possível verificar um choque negativo na magnitude referida, teria um impacto sobre a situação líquida de aproximadamente 6,69% e de -6,28% sobre a margem de juros.

Face aos resultados obtidos, após a aplicação de choques, é possível concluir que o Banco apresenta alguma exposição a elementos sensíveis ao risco de taxa de juro, ainda que seja cumprido o limite regulamentar de 20%. Contudo o impacto dessa variação resulta em proveitos para a actividade do Banco provenientes destes instrumentos sensíveis à da taxa de juro.

10. Outros Riscos sobre a Posição de Capital

10.1. Informação Qualitativa

10.1.1. Identificação dos riscos materiais

A metodologia aplicada no exercício de identificação e avaliação dos riscos é baseada em quatro módulos, os quais são apresentados de seguida:

- **Auto-avaliação institucional:** A auto-avaliação institucional é a primeira fase do exercício, sendo composta pela identificação e avaliação de factores de risco. A componente de identificação procura levantar e mapear os factores de risco associados a cada categoria e/ ou subcategoria de riscos. Subsequentemente, esses factores de risco são: (i) avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência e magnitude do seu impacto; e (ii) agregados para avaliar cada categoria. Este é o principal módulo da metodologia, onde os riscos são revelados na sua forma mais granular e proporcionado uma base de informação, cuja interpretação, tratamento e classificação culminam na taxonomia dos riscos. As restantes fases são constituídas por módulos suplementares com o objectivo de confirmar ou rever os resultados inicialmente obtidos.
- **Desafio padronizado:** O desafio padronizado, realizado na segunda fase do exercício, é dedicado às categorias de risco que tipicamente afectam o negócio bancário. Tem por objectivo avaliar o posicionamento do BIR relativamente às mesmas, através de um conjunto de métricas de risco. Este módulo tem como objectivo rever ou confirmar os resultados do primeiro módulo, compreendendo duas fases:
 - Numa primeira fase são seleccionados um conjunto de indicadores-chave, os quais se consideram suficientemente compreensivos e representativos das condições de risco de determinada categoria;
 - Posteriormente, para os indicadores seleccionados é feita uma comparação entre a posição do Banco e as médias de mercado (ou valores de referência). Deste módulo resulta a confirmação dos resultados da primeira fase (i.e., da auto-avaliação institucional) ou a revisão desses resultados, que poderão ser agravados ou atenuados.
- **Riscos emergentes:** Esta fase consiste na revisão das principais tendências em matéria de riscos emergentes, tipicamente suportada por alterações regulamentares recentes ou que são expectáveis que venham a surgir brevemente. Os resultados deste módulo não afectam de forma automática a avaliação dos riscos, devendo a DGR (e outras áreas que esta entenda que devem estar envolvidas), através de uma análise casuística, concluir pela existência de condições que motivem a identificação de novos

riscos ou pelo agravamento (no limite, desagravamento) da avaliação de determinada categoria de risco.

- **Discussão dos resultados:** A última fase do exercício consiste numa sessão global de discussão de resultados, ao nível da CE, tendo em vista confirmar os resultados obtidos no exercício e a sua respectiva aprovação.

Em resultado da aplicação da metodologia descrita, os riscos considerados como materialmente relevantes pelo Banco e, por conseguinte, quantificados para efeitos do ICAAP em 2025 foram os seguintes: (i) risco de mercado, (ii) risco cambial, (iii) risco operacional, (iv) risco de liquidez e (v) risco de crédito.

10.1.2. Informação qualitativa relativa aos riscos ESG

Os riscos ESG correspondem aos riscos associados a questões como mudanças climáticas, gestão de recursos naturais, emissões de gases de efeito estufa, direitos humanos, diversidade e inclusão, ética empresarial, corrupção, estrutura de governança corporativa e outros aspectos sociais e ambientais que podem afectar a sustentabilidade do Banco.

No exercício de identificação dos riscos materiais, precedente ao exercício de ICAAP, a dimensão de riscos ESG não foi identificada como um dos riscos materiais e, portanto, não foram quantificados quaisquer requisitos preventivos. Não obstante, o Banco tem vindo a acompanhar atentamente a evolução dos riscos ESG e prevê, o desenvolvimento de modelos de quantificação do mesmo para futuros exercícios.

10.2. Informação Quantitativa

No mapa seguinte são detalhados os montantes de exposição e necessidades de capital a constituir para todos os riscos de Pilar 2 apresentados no capítulo IV no âmbito do exercício de ICAAP. A exposição corresponde ao montante de RWAs que é constituído para cada um dos riscos identificados, enquanto as necessidades de capital correspondem ao montante de requisitos de Pilar 2, obtidos através da ponderação por 8% da exposição.

ID	Risco	Exposição	Necessidades de Capital na Perspectiva do ICAAP
1	Risco Cambial	3 908	489
2	Risco Carteira Negociação	39 540	942

Tabela 23 - Mapa X.1 – Outros Riscos sobre a Posição de Capital

11. Adequação de Liquidez

11.1. Informação Qualitativa

11.1.1. Estrutura Global do ILAAP

Com base no disposto no Instrutivo n.º 11/2021 do BNA, o BIR desenvolve o seu ILAAP sendo este um elemento relevante no seu sistema de gestão de risco. O ILAAP tem como objectivo estruturar os princípios, a abordagem e os controlos destinados a garantir que a gestão de liquidez e de financiamento é operacionalizada de forma consistente com os princípios de liquidez internos definidos nas suas políticas e em conformidade com os limites da apetência pelo risco, garantindo desta forma uma adequada posição de liquidez e a continuidade da actividade do Banco perante uma eventual situação de crise.

O CA é o responsável máximo pela manutenção de um quadro geral sólido e eficaz do processo ILAAP, assegurando que as diferentes componentes do risco de liquidez estão alinhadas com a estratégia de negócio e com os níveis de tolerância internamente definidos. Em particular:

- Modelo de gestão do risco de liquidez e de financiamento;
- Estratégia de financiamento;
- Estratégia de gestão de colaterais e reservas de liquidez;
- Gestão do risco de liquidez intradiária;
- Programa de testes e esforço de liquidez;
- Plano de contingência de liquidez;
- Mecanismos de custos-benefícios.

No âmbito do processo de adequação de avaliação da liquidez, é realizada uma monitorização constante sobre um grupo de indicadores, quer qualitativos, quer quantitativos, que permitem assegurar que o Banco dispõe de recursos suficientes para responder às necessidades de liquidez para diversas dimensões temporais.

A avaliação da adequação de liquidez é feita através de monitorização de limites internos (definidos através dos níveis de tolerância internos) de modo a garantir que a gestão de liquidez é realizada numa base regular. Ademais, os testes de esforço, enquanto ferramenta crucial para avaliação e gestão do risco, permitem obter um entendimento do perfil de risco e da capacidade de fazer face a necessidades de liquidez em cenário adverso.

Em complemento, o PCL apresenta um conjunto de indicadores preventivos de alerta que permitem identificar eventuais situações de cenários adversos em tempo útil, bem como acções de contingência passíveis de serem accionadas de modo a mitigar necessidades urgentes de liquidez.

O processo de ILAAP articula as suas diferentes componentes do quadro de gestão do risco de liquidez, as quais se encontram interligadas e permitem assegurar que o acesso à liquidez é suficiente em diferentes momentos, cumprindo com a perspectiva económica e normativa,

e garantindo assim a sustentabilidade da actividade do Banco. Desta forma, a integração do ILAAP é alcançada através da utilização dos resultados obtidos no processo ILAAP em outros processos de gestão, como a definição da estratégia, o planeamento estratégico e ainda na gestão corrente do risco de liquidez.

O exercício do ILAAP incorpora um leque de instrumentos que permitem ao Banco: (i) identificar os riscos correntes e potenciais situações de ameaça nas diferentes dimensões da liquidez; (ii) avaliar, monitorizar e controlar a posição de liquidez do Banco numa base regular e (iii) suportar as tomadas de decisões dos órgãos de gestão de forma preventiva e reactiva.

Os indicadores adoptados, neste âmbito, pelo Banco são os seguintes:

- **Gap de liquidez (Projeção por moeda e maturidade residual):** métrica que avalia e analisa os prazos residuais de maturidade dos diferentes activos e passivos do balanço. Para cada dimensão temporal estudada, as entradas e saídas de fluxo de caixa previstas são listadas e, *a posteriori*, os *gaps* de liquidez são apurados;
- **Rácio de liquidez:** indicador regulamentar introduzido pelo Instrutivo n.º 01/2024, do BNA, que representa a relação entre o total de activos líquidos e as saídas de liquidez líquidas do Banco durante um período de *stress* de 30 dias (corresponde à banda temporal 1);
- **Rácio de observação:** indicador regulamentar introduzido pelo Instrutivo anteriormente referido, subjacente à construção do rácio de liquidez e com um método de apuramento semelhante, embora com a particularidade de que permite capturar os fluxos de caixa de activos, passivos e extrapatrimoniais durante um período de *stress* com duração até 1 ano;
- **Rácio de transformação:** indicador que permite aferir o nível de alavancagem do Banco, definido pelo rácio entre o montante de crédito e o montante de depósitos de clientes;
- **Rácio de liquidez (interno):** indicador do nível de liquidez imediata, definido pelo rácio entre o montante de caixa e disponibilidades, tanto no Banco central como em outras instituições de crédito, e o montante de depósitos. O rácio é calculado em moeda nacional e em moeda estrangeira;
- **Rácio de tesouraria:** definido pelo rácio entre o montante de caixa e o montante de depósitos, permitindo assim avaliar a capacidade de resposta instantânea do Banco a pedidos de levantamento de depósitos;
- **Concentração do top 20 depositantes:** permite apurar a percentagem dos vinte maiores depositantes da Instituição face ao total dos seus depositantes, e consequentemente aferir o nível de concentração no risco de liquidez;
- **Top recursos:** permite avaliar a evolução do Banco no que respeita ao grau de concentração dos maiores depositantes, utilizando para o efeito a listagem dos maiores depositantes (e.g. *Top 3*, *Top 5*) para diferentes datas de referência;

- **Rácio de liquidez total (interno):** complementa o rácio de liquidez regulamentar na medida em que permite avaliar a situação de liquidez considerando os títulos de dívida pública como activos líquidos.

Adicionalmente, de modo a manter uma sustentável liquidez diária avaliando a sua suficiência ou excesso de liquidez, o Banco utiliza os seguintes instrumentos: (i) mapa de *cash flows* em moeda nacional e em moeda estrangeira; (ii) gaps de liquidez; (iii) grau de execução de leilões e (iv) compra de divisas.

11.1.2. Conclusão sobre a adequação das disponibilidades de liquidez

As conclusões do exercício de ILAAP de 2025 do BIR permitem concluir que o Banco apresenta: (i) um rácio de transformação de 32,41% e os excedentes de liquidez encontram-se aplicados em títulos de dívida angolana, bem como em aplicações noutras instituições de crédito; (ii) os rácios de liquidez/ observação estão acima dos limites regulamentares; (iii) um conjunto de activos líquidos não onerados significativos facilmente vendidos ou usados como colateral junto do BNA ou de outras instituições de crédito para obtenção de financiamento.

Na análise realizada para 2026-2028, é igualmente previsto que a posição de liquidez seja satisfatória de acordo com a estratégia e modelo de negócio do Banco e como as projecções apresentadas no orçamento. A estrutura de financiamento é adequada à dimensão e posição do Banco no mercado tendo em conta que a principal fonte de financiamento são depósitos e tomadas de liquidez em mercado monetário. Todavia, o Banco reconhece um elevado nível de concentração de depósitos pelo que efectua um acompanhamento regular dos principais clientes e, de acordo com o plano de negócios vigente.

Adicionalmente, o Banco realizou um exercício de testes de esforço de liquidez baseando-se no programa interno de testes de esforço para o horizonte temporal de três anos. Este exercício contempla um cenário base alinhado com o plano de negócios e um cenário adverso plausível. Os resultados obtidos revelam que o Banco, mesmo em cenário adverso, apresenta uma posição de liquidez sólida que não compromete a sua actividade económica e nem os requisitos regulamentares.

11.1.3. Estratégias e processos para gerir o Risco de Liquidez

A gestão do risco de liquidez do BIR abrange diversos horizontes temporais, incluindo o intradiário, por forma a garantir que é mantida uma posição de liquidez adequada. Esta avaliação baseia-se na análise à composição geral do balanço e das posições extrapatrimoniais por tipo de produto e à concentração das fontes de financiamento, por produto e contraparte. É realizada considerando as seguintes dimensões:

- Risco de liquidez intradiária;
- Necessidades de liquidez estrutural;
- Suficiência e qualidade dos activos líquidos disponíveis;
- Necessidades e custo de financiamento.

Risco de liquidez intradiária

A gestão do risco de liquidez intradiária no BIR é baseada: (i) na monitorização e controlo permanente das reservas de liquidez a manter junto de bancos centrais; e (ii) na gestão dos fluxos de pagamento (sejam eles efectivos ou projectados).

Tendo como objectivo uma gestão eficiente dos recursos, e a minimização do risco de liquidez, as responsabilidades operacionais pela gestão e controlo deste risco são atribuídas à DTM, a qual deve igualmente assumir a função de gestão e controlo dos pagamentos da entidade.

Relativamente à monitorização e controlo das reservas de liquidez, é assegurada: (i) a identificação e projecção completa das necessidades de reservas para os períodos relevantes; e (ii) a projecção, de curto prazo, dos principais fluxos de tesouraria.

No que se refere à gestão dos fluxos de pagamento, o Banco garante a existência de uma estrutura operacional baseada: (i) na priorização dos pagamentos a efectuar, por respectiva ordem de importância; (ii) na utilização de sistemas de liquidação central e de práticas de compensação dos fluxos monetários de pagamento e recebimento; (iii) na gestão e coordenação eficientes de recursos alocados à gestão de pagamentos; (iv) na previsão/estimativa dos fluxos de pagamento, com base no histórico da entidade; (v) na interacção contínua com as demais unidades orgânicas, visando um conhecimento tempestivo de todos os fluxos financeiros da entidade; e (vi) na definição de regras internas com vista à articulação entre as actividades comerciais/de negociação e o planeamento da sua liquidação.

A suficiência e diversificação das fontes de financiamento intradiário do Banco é assegurada, considerando, entre outros, a disponibilidade de linhas de crédito intradiário, o recurso ao mercado interbancário (garantido ou não garantido) ou a manutenção prudente de disponibilidades de liquidez em divisas externas.

Necessidades de liquidez estrutural

A avaliação das necessidades de liquidez a curto e médio prazo e das necessidades de financiamento assenta na análise conservadora aos gaps pontuais e acumulados de liquidez, enquanto metodologia principal de monitorização da liquidez estrutural. A modelização dos fluxos financeiros esperados e contingentes, a qual suporta o apuramento dos gaps de liquidez, é realizada durante um período mínimo de 12 meses.

Neste contexto, o Banco garante a capacidade de modelização dos fluxos financeiros (tanto de entrada como de saída) de curto e médio prazo, e a existência de documentação suficiente relativa aos principais pressupostos considerados na sua modelização.

Suficiência e qualidade dos activos líquidos disponíveis

Em função das necessidades de liquidez estrutural apuradas pela análise aos gaps pontuais e acumulados, é garantida a existência de um volume de activos líquidos disponíveis que permita, em caso de verificação de situações de disrupção da normal actividade de tesouraria, assegurar a continuidade das actividades através do recurso à sua conversão em numerário.

Adicionalmente, são definidos mecanismos de controlo da reserva de activos líquidos (reserva de liquidez), tendo em consideração a qualidade dos activos e a sua concentração, e a existência de quaisquer obstáculos à sua atempada conversão em numerário; bem como a

implementação de mecanismos destinados a monitorizar as condições do mercado que possam afectar a capacidade para vender ou recomprar rapidamente os activos.

Necessidades e custo de financiamento

O BIR identifica as suas necessidades e respectivas fontes de financiamento, apresentando em que situações ou circunstâncias deverá recorrer a essas fontes, bem como classificando cada uma delas quanto à sua natureza, contraparte e disponibilidade. Esta análise é formalmente revista, no mínimo numa base anual, e reflectida no plano de financiamento do BIR.

Atendendo ao plano de financiamento definido, é assegurado um acompanhamento regular dos principais mercados e contrapartes de financiamento, de forma a garantir a capacidade de acesso permanente a esse financiamento.

É da competência da FGR acompanhar os factores que limitam: (i) o acesso às fontes de financiamento; e (ii) a sua disponibilidade. Neste contexto, a FGR avalia igualmente as fontes de financiamento quanto à sua concentração, apresentando os alertas e as recomendações necessários ao controlo dos riscos.

Adicionalmente, o aumento dos custos de financiamento é igualmente um factor de risco, para o qual FGR assegura a existência de um processo de monitorização e reporte, incluindo a avaliação dos principais elementos que influenciam esse custo.

Quadro de limites internos

Para efeitos da gestão do risco de liquidez, o BIR aplica um quadro de limites internos e sistemas de monitorização para controlar o seu risco de liquidez, consentâneos com a sua tolerância ao risco.

O quadro de limites internos em vigor na Instituição é composto pelas seguintes dimensões:

- Limites mínimos para o rácio de liquidez;
- Limites mínimos para o rácio de observação na banda temporal.

Compete ao órgão de administração, sob proposta da FGR, definir os mecanismos de controlo necessários à gestão do risco de liquidez, assegurando uma adequada formalização, divulgação e documentação do mesmo, bem como a sua consistência com o quadro de limites internos e sistemas de monitorização do Banco.

Todos os limites encontram-se suportados por um mecanismo de acompanhamento baseado em alertas preventivos (*early warning*), com vista a identificar condições de risco significativas e emergentes que, caso não sejam acompanhadas e controladas, possam colocar em causa a posição de liquidez.

Adicionalmente, encontram-se definidos procedimentos relativamente à monitorização do cumprimento dos limites individuais de risco de liquidez e de outras condições significativas de risco, incluindo a sua comunicação aos órgãos de gestão competentes de modo a possibilitar, de forma tempestiva, a tomada de acções preventivas ou mitigadoras dos riscos.

11.1.4. Estrutura e organização da unidade de gestão do Risco de Liquidez

O BIR apresenta um modelo de governação para o risco de liquidez em que o Conselho de Administração constitui a autoridade máxima, trabalhando em conjunto com a CGR que serve de apoio e aconselhamento ao órgão de administração, e com o CALCO que presta auxílio à CE.

Este modelo de governação de risco é assente na segregação de funções, estritamente cumprida com a DTM a actuar como área tomadora de risco de liquidez e a DGR como responsável pelo controlo e monitorização de risco actuando de forma independente.

Adicionalmente, as análises de liquidez são acompanhadas pela DAI, em particular através do exercício de ILAAP.

Face ao acima exposto, compete ao CALCO:

- Apreciar e deliberar sobre propostas de orientações estratégicas para a política de financiamento e de liquidez do Banco;
- Apreciar regularmente a situação de liquidez, tomando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento dos objectivos e orientações definidos, bem como o cumprimento das determinações regulamentares emanadas pelas entidades de supervisão;
- Aprovar e rever os planos de contingência para fazer face a situações não antecipadas em matéria de liquidez.

A DGR, dentro das fases do ciclo de gestão do risco de liquidez, apresenta as seguintes funções e responsabilidades:

- Operacionalizar a declaração de apetência pelo risco em matéria de risco de liquidez;
- Definir propostas, em articulação com a DTM, de indicadores e limites do perfil de risco de liquidez;
- Analisar e projectar a evolução do risco de liquidez, em cenários base e de esforço;
- Desenvolver exercícios regulares de testes de esforço com incidência no risco de liquidez;
- Coordenar, em articulação com a DTM, o PCL.

Por outro lado, a DTM apresenta as seguintes competências:

- Gerir a tesouraria e a posição cambial do Banco;
- Garantir o cumprimento das reservas mínimas obrigatórias junto do Banco central;
- Gerir as carteiras de activos financeiros;
- Cooperar com a DGR na definição de indicadores, limites e tolerâncias ao perfil de risco de liquidez;

- Participar na definição da estratégia de activos e passivos do Banco, incluindo ao nível do PCL.

11.1.5. Periodicidade, nível e âmbito dos reportes

De modo a assegurar medidas de gestão atempadas (dada a potencial rapidez das alterações na posição de liquidez e de financiamento), os seguintes reportes são produzidos pelo Banco:

Diariamente

- **Relatório diário de gestão de liquidez:** Relatório com os *cash flows* diários de entradas e saídas de liquidez, em moeda nacional e em moeda estrangeira. Este reporte da DTM é partilhado com a CE e o assessor do CA.

Quinzenalmente

- **Mapa de liquidez em moeda nacional:** Mapa de prestação da informação de risco de liquidez em moeda nacional. Os mapas são, regra geral, preparados pela DGR e submetidos directamente ao BNA (dando posterior conhecimento ao CA);
- **Mapa de liquidez em moeda estrangeira:** Mapa de prestação da informação de risco de liquidez em estrangeira. Os mapas são, regra geral, preparados pela DGR e submetidos directamente ao BNA (dando posterior conhecimento ao CA).

Mensalmente

- **Mapa de liquidez global:** Mapa de prestação da informação de risco de liquidez em todas as moedas. Mapa da DGR é enviado ao administrador com pelouro do risco para validação e submetido ao BNA. Trimestralmente, este mapa é dado a conhecer em sede de CALCO e CGR;
- **Relatório mensal de títulos:** Relatório da posição global dos títulos. O circuito de reporte é equivalente ao verificado no âmbito do relatório diário de gestão de liquidez.

Semestralmente

- **Análise de sensibilidade:** Relatório com os testes de esforço realizados e com os respectivos resultados obtidos. O relatório é elaborado pela DGR e submetido à CE para sua apreciação e aprovação, com a colaboração da DTM e da Contabilidade. Este relatório é posteriormente submetido ao BNA.

- **Análise de cenários e testes de esforço inverso:** Relatório com os testes de esforço realizados e com os respectivos resultados obtidos. O circuito de reporte é equivalente ao verificado no âmbito da análise de sensibilidade;
- **ILAAP:** Relatório de autoavaliação da adequação de liquidez interna. Este relatório é elaborado pela DGR, em colaboração com a DTM e discutido em sede de CALCO. É enviado para obter parecer da CGR e aprovação pelo CA. A DAI emite parecer e, posteriormente, é submetido ao BNA.

11.1.6. Quantificação do Risco de Liquidez

O Banco realiza um exercício de identificação e avaliação dos riscos com base na capacidade de analisar todas as posições, actividades desenvolvidas e oferta de produtos para as diversas dimensões temporais: (i) intradiária/ operacional; (ii) estrutural e (iii) financiamento.

Cada uma das dimensões acima apresentadas é gerida e controlada para cada moeda relevante (i.e., material). De acordo com o Instrutivo n.º 01/2024 do BNA, considera-se moeda estrangeira significativa, sempre que o passivo denominado nesta moeda, exceder 5 % (cinco por cento) do passivo total da instituição. Assim, caso este critério seja alcançado, essas moedas também serão alvo de tratamento próprio nas três dimensões supramencionadas sendo que as restantes serão controladas/ geridas de forma agregada na posição global.

O Banco considerou os seguintes factores de risco de liquidez como sendo relevantes:

Intradiária/ Operacional

- **Fluxos operacionais:** Limitação geral na identificação, previsão e/ ou controlo dos fluxos (de entrada e, principalmente, de saída) de liquidez numa base diária (e intradiária), com potencial risco de contingência de liquidez ou necessidade de recurso (não prevista) a linhas disponíveis em base intradiária (em moeda nacional e estrangeira);
- **Acesso a sistemas de pagamentos:** Ausência de opções/ planeamento de contingência que permita ao Banco assegurar as suas obrigações no sistema de pagamentos na ocorrência de um evento (externo ou idiossincrático) que limite o acesso do Banco.

Estrutural

- **Qualidade, diversificação e suficiência da reserva de liquidez:** Risco contingente, proveniente do facto do *buffer* de liquidez ser constituído por posições com especial vulnerabilidade à degradação do seu risco de crédito ou de mercado, atento o actual momento económico e a evolução esperada a curto/ médio prazo. Inclui-se igualmente neste factor de risco, a possibilidade de o *buffer* de liquidez (em moeda

nacional e estrangeira) poder revelar-se insuficiente na ocorrência de um evento de liquidez relevante (e com uma probabilidade de ocorrência não negligenciável).

- **Perfil de maturidades:** Risco associado ao perfil de maturidades activas/ passivas/ extrapatrimoniais do balanço, o qual pode apresentar concentrações excessivas em maturidades de difícil compensação ou financiamento (a custo elevado) pelo Banco.
- **Plano de Contingência de Liquidez:** Inexistência de um PCL, ou limitação/ inadequação geral do PCL do Banco com potencial impacto na capacidade de execução do mesmo, nos termos e condições definidas. Enquadram-se igualmente neste factor de risco as matérias relativas aos controlos internos no contexto do PCL.

Financiamento

- **Concentração de financiamento:** Risco decorrente da concentração de montantes relevantes de financiamento em termos de instrumentos, clientes/ contrapartes e prazos.

Após a identificação dos factores de risco, a quantificação do risco de liquidez é realizada com base numa selecção de instrumentos considerados mais adequado para avaliar e monitorizar este risco nos diferentes horizontes/ dimensões temporais. Estes instrumentos encontram-se descritos no capítulo “12.1.1 Estrutura global do ILAAP”.

11.1.7. Testes de Esforço

O BIR realiza regularmente testes de esforço com incidência no risco de liquidez, no quadro do programa global de testes de esforço e em conformidade com as melhores práticas vigentes. Os testes de esforço com incidência na posição de liquidez consideram o impacto modelizado de diferentes tipos de cenários bem como têm em conta as consequências dos cenários em diferentes horizontes temporais, incluindo numa base intradiária.

Em 2025, o programa de testes de esforço contemplou:

- **análises de sensibilidade**, as quais pretendem medir o impacto na situação de liquidez do Banco, por exemplo, de situações de stress da liquidez de mercado, de levantamentos inesperados de depósitos, da utilização inesperada de compromissos irrevogáveis ou de situações de stress no acesso ao financiamento;
- **análises de cenários**, resultantes de alterações num conjunto de factores de risco em função de acontecimentos excepcionais, mas plausíveis, com impacto em diversos riscos, entre os quais o risco de liquidez. Neste âmbito, o Banco considera um cenário combinado que resulta da consideração de factores de mercado e de factores idiossincráticos;
- **testes de esforço inversos**, realizados para todos os testes definidos nas análises de sensibilidade supramencionadas;

- **testes padronizados**, pré-definidos transversalmente para todo o sistema financeiro, que consistem em mensurar os efeitos para o Banco de uma redução de depósitos e a simulação do incumprimento de créditos, com impacto no período de sobrevivência e nos desfasamentos de fluxos de liquidez.

Os resultados dos testes de esforço são integrados no processo de planeamento estratégico do BIR em matéria de liquidez e de financiamento e utilizados para reforçar a eficácia da gestão da liquidez em caso de crise, designadamente no âmbito do plano de contingência de liquidez.

No âmbito do exercício ILAAP, foi desenvolvido um exercício de testes de esforço ao risco de liquidez tendo por base o programa de teste de esforço do Banco. Este exercício foi efectuado para um horizonte temporal de três anos (2026-2028) sendo utilizado para avaliar a liquidez global e a liquidez em moeda nacional. Para representar a situação específica do BIR neste exercício foi definido um cenário adverso com base no cenário do plano de negócios (cenário base) e considerando factores de risco críticos e com impacto expectável na posição de liquidez. Para quantificar o impacto do esforço sobre o valor de liquidez, nomeadamente dos activos de reserva, foram analisados os eventos de tensão sobre a evolução dos indicadores regulamentares projectados (perspectiva normativa) e sobre a reserva de liquidez interna (perspectiva económica).

11.1.8. Políticas de diversificação das fontes e natureza de financiamento

O BIR tem como principal fonte de financiamento os depósitos captados junto dos seus clientes e ainda as tomadas de liquidez. No que respeita aos depósitos de clientes embora estes apresentem uma estrutura excedentária têm-se vindo a verificar alguma concentração.

O BIR efectua uma monitorização constante da sua principal fonte de financiamento reconhecendo importância deste elemento para a gestão de risco do Banco através de uma análise ao grau de concentração dos 20 maiores depositantes do Banco face ao total de depósitos (Top 20) na qual inclui as maturidades residuais dos depósitos a prazo por forma a dar uma visão mais completa aos órgãos de gestão da evolução deste Top. Ambas as análises utilizadas para acompanhar a concentração do financiamento são apresentadas em sede de CALCO e de CGR.

O BIR tem como objectivo no seu plano de negócio (2026-2028) aumentar os seus depósitos a prazo através de um conjunto vasto de iniciativas que vão permitir uma maior diversificação nomeadamente com a angariação de clientes com depósitos de valores menos significativos prevendo assim combater a concentração.

Por último, importa salientar que, o BIR definiu limites internos para o rácio de transformação no âmbito do perfil de risco de liquidez do Banco e acompanha regularmente nos seus comités internos.

De destacar que, o acesso ao mercado e a captação de fundos não é prática comum no Banco e não é esperado que venha recorrer deste veículo. Todavia, os procedimentos para uso deste meio de financiamento estão registados em normativo interno bem como, a capacidade de

acesso está salvaguardada através de experiências passadas em operações de financiamento.

11.1.9. Políticas de cobertura e de redução do Risco de Liquidez

Reserva interna de liquidez

De modo a cobrir potenciais falhas de liquidez que comprometam o regular funcionamento da actividade do Banco, este define uma reserva interna de liquidez com o objectivo de resolver situações de *stress* de liquidez ou de necessidade pontual de liquidez no curto prazo. Esta definição de reserva interna de liquidez foi efectuada de acordo com a dimensão e modelo de negócio do BIR mantendo a sua abordagem estratégica e conservadora ao nível da gestão e monitorização deste risco como é característica do Banco.

A reserva interna de liquidez do BIR é composta por um conjunto de activos líquidos que podem ser facilmente utilizados para satisfazer uma necessidade inesperada e mitigar eventuais riscos de curto prazo nomeadamente os activos líquidos de nível 1 que apresentam uma liquidez elevada, ou seja, são caixa ou activos facilmente acessíveis e convertíveis em numerário. Adicionalmente, o Banco considerou para este efeito ainda o remanescente da carteira de títulos que actualmente transacciona em situações de carência de liquidez.

Gestão de colaterais e oneração de activos

Conforme já foi referido, o Banco tem uma abordagem conservadora em relação à gestão dos seus activos líquidos sendo que os títulos elegíveis para desconto junto do BNA constituem a principal componente da sua actual reserva interna de liquidez.

A elegibilidade dos activos e a possibilidade de utilização desses activos como colateral para obter financiamento aquando de uma necessidade de liquidez é uma preocupação presente na gestão do risco e na tomada de decisões por parte dos órgãos de gestão. Desta forma, o BIR procede à mediação e monitorização constante dos seus activos onerados e não onerados, estes últimos disponíveis em qualquer momento para utilizações de contingência de liquidez. Neste seguimento existe um inventário de títulos onde são registadas as quantidades e valor nominal dos activos onerados, que consistem nos activos que o banco dispõe em carteira cobertos por penhores de depósitos, e não onerados. Este inventário é actualizado numa base diária, sempre que seja aplicável.

11.1.10. Plano de contingência de liquidez

Baseando-se no Instrutivo n.º 26/2016 do BNA, o Banco desenvolveu um plano de contingência de liquidez de modo a responder atempadamente a situações de insuficiência de liquidez.

O plano de contingência compreende as seguintes componentes:

- Estratégia geral a implementar em situação de escassez da liquidez disponível;
- Mecanismos de governação (órgãos e respectivas responsabilidades) para a sua activação e manutenção;
- Quadro de indicadores de alerta precoce (indicadores preventivos) e interventivos (i.e. níveis de accionamento do plano) em matéria de liquidez que possa ser eficaz no sentido de permitir a identificação da deterioração das circunstâncias de mercado em tempo útil e que determine rapidamente as medidas a tomar;
- Procedimentos de escalamento e accionamento do Plano;
- Acções a assegurar, uma vez accionado o Plano;
- Potenciais fontes de financiamento significativas, incluindo uma estimativa dos montantes disponíveis das diferentes fontes de liquidez e o tempo que se prevê necessário para obter financiamento das mesmas;
- Pressupostos quanto ao papel do financiamento do banco central;
- Políticas e procedimentos no que se refere à comunicação interna e com entidades externas;
- Articulação com os planos de continuidade de negócio.

Este plano tem por base quatro princípios-base alinhados com a estratégia definida pelo Banco:

- **Adequação:** definição de um leque de medidas que, por um lado são adequadas à realidade do Banco, à sua complexidade, ao perfil de risco, ao âmbito das suas operações e ao seu papel no sistema bancário, mas por outro lado são também adequadas à conjuntura económica esperada;
- **Credibilidade:** a informação é monitorizada continuamente e sempre que é considerada relevante é comunicada de forma clara e atempada aos órgãos internos (funcionários ou accionistas) e externos (clientes supervisores ou credores);
- **Diversificação:** as medidas de contingência definidas são viáveis, flexíveis e adaptáveis a diferentes enquadramentos internos ou externo conferindo a existência de alternativas possíveis;
- **Duração:** o plano foi desenhado para ser executado num curto espaço de tempo e em função do impacto do evento verificado.

No âmbito do plano de contingência de liquidez existe um conjunto de indicadores de alerta em matéria de liquidez que permitem ao Banco monitorizar as condições de mercado e

consequentemente identificar eventuais deteriorações de forma atempada para que rapidamente seja avaliada a necessidade de activar o plano.

No plano de contingência de Liquidez do BIR foram estabelecidas as seguintes medidas como fontes de financiamento numa emergência:

- Facilidades permanentes de cedência de liquidez: operação suportada por títulos públicos em moeda nacional (de qualquer maturidade) para assegurar o cumprimento dos pagamentos de operações prioritárias utilizando o remanescente nas restantes obrigações;
- Operações de redesconto com BNA: operações de cedência ao abrigo do cumprimento do aviso n.º 11/2011 realizadas em moeda nacional. Estas operações podem ser de dois níveis: (i) prazo de trinta dias recontratadas cumulativamente até sessenta dias e (ii) prazo de sessenta dias recontratadas cumulativamente até noventa dias;
- Financiamento junto de outras instituições financeiras;
- Reforço de capital junto dos seus accionistas: apenas a utilizar em extrema necessidade.

O nível de prioridade das medidas a implementar, independentemente da sua origem, extensão e magnitude, só deverá ser efectuado em função das circunstâncias concretas em que o Banco se encontra na altura. Todavia, como princípio e estando disponíveis algumas opções, deve(m) ser privilegiada(s) aquela(s) que possa(m) configurar um efeito mais imediato conjugando com um menor custo de implementação e menores impactos sobre outras vertentes da actividade.

11.1.11. Rácio de Liquidez

O rácio de liquidez é um indicador regulamentar definido de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 01/2024 do BNA, com o propósito de identificar o valor económico dos fluxos de caixa futuros para avaliação e monitorização da posição de liquidez do Banco. Assim sendo, este indicador avalia a relação entre o total de activos líquidos e as saídas de liquidez líquidas durante um período de *stress* de trinta dias, visto que o mesmo é calculado para a banda temporal 1 (à vista até 12 mês). O total de activos líquidos consiste na soma dos activos de nível 1 e activos de nível 2. Por conseguinte, considera-se, como “saídas de liquidez líquidas”, o montante de saídas de fluxo de caixa reduzido pelo montante de entradas.

Importa referir que as entradas de fluxos de caixa estão limitadas a 75% do valor das saídas de fluxos de caixa e que todos os fluxos de caixa que não apresentem maturidade definida são considerados na banda temporal 1. O rácio apura a posição de liquidez global (em todas as moedas), em moeda nacional e em moeda estrangeira, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\Sigma \text{ Activos líquidos}}{\Sigma \text{ Saídas de FC} - \text{Max}(0; \text{Min}(\Sigma \text{ Entradas de FC}; 75\% * \Sigma \text{ Saídas de FC}))}$$

Ademais, o Banco incorpora outras duas métricas de liquidez relacionadas com o risco de liquidez: rácio de liquidez (interno) e rácio de liquidez total (interno). O rácio de liquidez

(interno) é definido pelo rácio entre o valor de caixa e disponibilidades (junto do BNA ou de outras instituições de crédito) e o montante de depósitos sendo que este é apurado quer em moeda nacional quer em moeda estrangeira.

O rácio de liquidez total (interno) complementa o rácio de liquidez regulamentar na medida em que permite avaliar a situação de liquidez considerando os títulos de dívida pública como activos líquidos, ou seja, ao numerador do rácio de liquidez adiciona-se o valor de títulos de dívida pública em carteira, conforme é possível verificar na seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\Sigma \text{Activos líquidos} + \Sigma \text{Títulos Estado}}{\Sigma \text{Saídas de FC} - \text{Max}(0; \text{Min}(\Sigma \text{Entradas de FC}; 75\% * \Sigma \text{Saídas de FC}))}$$

Relativamente às alterações dos componentes do rácio nos últimos doze meses, apenas houve uma alteração aplicável de âmbito regulamentar, passam a ser considerados, em determinadas condições, activos com maturidade até 12 meses como parte do stock de liquidez disponível. Essa extensão de prazo significa que títulos e instrumentos financeiros com maior prazo de vencimento (até 1 ano) podem ser incluídos como activos líquidos desde que cumpram critérios específicos de qualidade e convertibilidade.

11.1.12. Composição da Reserva de Liquidez

Conforme referido anteriormente, a reserva interna de liquidez é utilizada para satisfazer eventuais necessidades de liquidez que possam surgir durante um determinado período (curto prazo).

Importa referir que a reserva de liquidez foi apurada para moeda nacional e moeda global desconsiderando moeda estrangeira visto que esta não é material na gestão do risco de liquidez do Banco, isto é, representa menos de 25% do activo do Banco.

Neste sentido, a reserva interna de liquidez do BIR é composta por um conjunto de activos líquidos que podem ser facilmente utilizados para satisfazer uma necessidade inesperada e mitigar eventuais riscos de curto prazo nomeadamente os activos líquidos de nível 1 que apresentam uma liquidez elevada ou seja são caixa ou activos facilmente acessíveis e convertíveis em numerário (e.g. via obtenção de liquidez no Banco Nacional). Adicionalmente, o Banco considerou para este efeito ainda o remanescente da carteira de títulos que actualmente transacciona em situações de carência de liquidez. Neste sentido, o Banco dispõe de informação mais próxima da actual realidade da sua operação, o que lhe possibilita uma gestão mais coerente da sua posição líquida.

Esta definição de activos líquidos tem como base o conceito regulamentar do Instrutivo N.º 01/2024 do BNA, pelo que a determinação do valor de liquidez dos activos líquidos resulta da aplicação dos critérios de elegibilidade definidos no mesmo à excepção do ponto anteriormente referido.

Especificamente, a actual definição de reserva de liquidez contempla os seguintes itens:

- Valores em tesouraria – valor nominal dos montantes em tesouraria na banda temporal 1;
- Valores em trânsito – valor nominal dos montantes em trânsito na banda temporal 1, nomeadamente: cheques, autorizações de débito directo e cheques de viagem que se realizem em 30 dias;
- Disponibilidades no BNA – valor nominal das disponibilidades mantidas no BNA na banda temporal 1, incluindo reservas obrigatórias;
- Activos elegíveis como garantia em operações de crédito do BNA: (i) títulos de dívida pública Emitidos pelo Tesouro nacional e pelo Banco central, em moeda nacional; (ii) títulos de dívida pública indexados à moeda estrangeira; (iii) outros títulos de emissores públicos e direitos creditórios, garantidos pelo Tesouro nacional e (iv) créditos e outros direitos creditórios com garantia real integrantes do activo da instituição.

De salientar que os activos pertencentes à reserva de liquidez podem ser utilizados com dois objectivos: (i) oneração dos activos incluídos na reserva para financiamento junto do BNA e (ii) venda dos activos da reserva interna.

Relativamente à oneração de activos, o Banco monitoriza regularmente os activos onerados e activos não onerados. Neste âmbito, existe um inventário de títulos onde são registadas quantidades e valor nominal dos activos onerados e não onerados sendo que este é actualizado diariamente sempre que aplicável.

O valor mínimo da reserva interna de liquidez, baseado em cenário adverso de fuga de depósitos contemplado no exercício de testes de esforço, segue a seguinte regra:

$$\text{Reserva interna de liquidez} \geq 25\% \text{ dos depósitos à ordem} + 15\% \text{ dos depósitos a prazo}$$

Esta dimensão foi delineada com base nos depósitos de clientes visto que estes correspondem a grande parte do financiamento do Banco. No âmbito do exercício de ILAAP, o Banco não prevê utilizar fundos a partir desta reserva mesmo em cenário adverso.

11.1.13. Rácio de Observação

O rácio de observação é um indicador regulamentar introduzido de acordo com o disposto no Instrutivo n.º 01/2024 do BNA e tem um método de cálculo semelhante ao rácio de liquidez: permite identificar e avaliar os fluxos de caixa de activos, passivos e extrapatrimoniais durante um período de *stress* até um ano. Especificamente, o rácio de observação é apurado por diferentes bandas temporais: banda temporal 2 (de 1 a 3 meses), a banda temporal 3 (de 3 a 6 meses) e a banda temporal 4 (de 6 a 12 meses) de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Observação} = \frac{\text{Desfasamento Acumulado}_{t-1} + \sum \text{Entradas CF}_{t-1}}{\sum \text{Saídas CF}_t}$$

Relativamente às alterações dos componentes do rácio nos últimos doze meses, apenas houve uma alteração aplicável de âmbito regulamentar, passam a ser considerados, em determinadas condições, activos com maturidade até 12 meses como parte do stock de liquidez disponível. Essa extensão de prazo significa que títulos e instrumentos financeiros com maior prazo de vencimento (até 1 ano) podem ser incluídos como ativos líquidos desde que cumpram critérios específicos de qualidade e convertibilidade.

No que se refere aos instrumentos com maior impacto sobre o rácio de observação salienta-se o excesso de disponibilidades, alocadas na primeira banda.

11.1.14. Decisões de liquidez no âmbito do SREP

No âmbito do SREP, o BNA concluiu que eram necessários requisitos mínimos adicionais de liquidez a serem acrescidos ao rácio de liquidez e de observação, devendo o Banco manter os requisitos mínimos de reserva de liquidez de 20%.

Adicionalmente, o BNA recomendou ao Banco a elaboração de um plano de acção que vise a redução da concentração dos depósitos dos 20 maiores depositantes.

11.2. Informação Quantitativa

Os resultados relativos ao risco de liquidez encontram-se descritos na tabela seguinte:

ID		Rácios	Excluindo Movimentos Intra-Grupo						Incluindo Movimentos Intra-Grupo					
			Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD		Todas As Moedas		Moeda Nacional		Moeda Estrangeira USD	
			2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Requisitos Mínimo			100%		100%		150%		100%		100%		150%	
1	Rácio de Liquidez		217,07%	298,97%	154,95%	296,79%	452,83%	802,84%	217,07%	298,97%	154,95%	296,79%	452,83%	802,84%
2	Rácio de Observação na banda de maturidade 2		520,19%	691,67%	308,80%	611,47%	566,61%	581,00%	520,19%	691,67%	308,80%	611,47%	566,61%	581,00%
Não Sujeito a Requisito Mínimo														
3	Rácio de Observação na banda de maturidade 3		1643,77%	4101,82%	1230,49%	2842,30%	2281,15%	0,00%	1643,77%	4101,82%	1230,49%	2842,30%	2281,15%	0,00%
4	Rácio de Observação na banda de maturidade 4		941,85%	4063,62%	494,44%	2922,97%	4425,28%	28225,14%	941,85%	4063,62%	494,44%	2922,97%	4425,28%	28225,14%

Tabela 24 - Mapa XI.1 - Adequação de Liquidez

Tendo por base os resultados deste exercício, a tabela supra é representativa da situação de liquidez do Banco para todas as moedas significativas a que está exposto, sendo possível concluir favoravelmente quanto aos níveis de liquidez disponível para fazer face a potenciais situações de necessidades inesperada, quando comparados com os limites regulamentares estabelecidos pelo BNA tanto para posição global, como para moeda nacional e moeda estrangeira.

Relativamente ao rácio de observação, na banda de maturidade 2, o Banco apresenta resultados acima dos limites regulamentares, tanto para posição global, como para moeda nacional e moeda estrangeira.

12. Política de Remuneração

12.1. Informação Qualitativa

12.1.1. Órgão que supervisiona a Política de Remuneração

A Política de Remuneração dos MOAF é supervisionada pela CR, a qual exerce num mandato de três anos e é composta pelos seguintes membros:

1. Manuel João Gonçalves Fonseca
2. Valdomiro Minoru Dondo

A Política de Remuneração dos Colaboradores é supervisionada pelo CA, cujo mandato tem a duração de quatro anos.

12.1.2. Parecer de Consultores Externos

O Banco optou por não contratar uma entidade independente para supervisionar a política de remuneração.

12.1.3. Âmbito da Política de Remuneração

A política de remuneração dos MOAF sumariza as medidas de organização e controlo com vista a garantir e promover uma remuneração alinhada com uma gestão sustentável e prudente, face aos riscos a que o Banco está (ou possa vir a estar) exposto. Ademais, o documento supramencionado tem em conta a dimensão, organização, natureza e complexidade da actividade económica do Banco.

Importa referir que esta política abrange apenas os MOAF, sendo que as medidas nela presentes são aplicáveis a todos os colaboradores que tenham intervenção directa ou indirecta no sistema de remuneração dos MOAF.

A Política de Remuneração dos Colaboradores obedece ao disposto na Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, que define os princípios orientadores da actividade do Sistema Financeiro e no Aviso do BNA n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do BNA que regulamenta o governo societário e controlo interno e fixa os padrões mínimos a serem observados pelas Instituições Financeiras Bancárias.

Esta Política estabelece os princípios, critérios e procedimentos de atribuição de remunerações pelo Banco, tendo como base a valorização do seu Capital Humano, alinhada com a estratégia e valores do BIR. Neste contexto, a Política de Remuneração dos Colaboradores assume como objectivos a sustentabilidade e o alinhamento das práticas remuneratórias do Banco com a prossecução dos respectivos interesses a longo prazo, num quadro de rigor e prudência no que concerne à gestão de riscos, de acordo com as particularidades do Banco, resultado da aplicação de critérios de adequação e proporcionalidade face à dimensão do BIR.

Esta Política ocupa um papel importante na contratação e retenção de quadros com grande capacidade de desempenho, garantindo que o BIR possui uma equipa motivada e que garante um melhor desempenho das suas funções. Esta Política foi elaborada com o propósito de definir regras claras e alinhadas com a cultura do Banco, considerando as especificidades da

sua actividade, nomeadamente, a dimensão e a natureza do negócio que se caracteriza pela prestação de serviços ao sector empresarial.

Deste modo, a Política de Remuneração dos Colaboradores é aplicável aos:

- Gestores ou responsáveis pelas funções de negócio;
- Responsáveis pelas funções de riscos;
- Responsáveis pelas funções de controlo;
- Colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que os MOAF, os gestores ou responsáveis pelas funções de negócios; os responsáveis pelas funções de risco, desde que as respectivas actividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco;
- Restantes Colaboradores.

12.1.4. Actividades profissionais com impacto no perfil de risco

O BIR considera como colaboradores que desempenham actividades profissionais com impacto no perfil de risco do Banco os seguintes:

- Gestores ou colaboradores responsáveis pelas funções de negócio;
- Colaboradores responsáveis pelas funções de riscos;
- Colaboradores responsáveis pelas funções de controlo;
- Outros colaboradores cuja remuneração total os coloque no mesmo escalão de remuneração que os MOAF, gestores ou responsáveis pelas funções de negócios ou responsáveis pelas funções de risco, cujas actividades profissionais tenham um impacto material no perfil de risco do Banco.

12.1.5. Descrição das categorias de titulares de funções essenciais

As categorias de titulares de funções essenciais correspondem aos responsáveis pelas funções de Auditoria Interna, *Compliance* e Gestão de Risco.

12.1.6. Independência das Funções de Controlo Interno

A remuneração dos Colaboradores associados às funções de risco, controlo ou equivalentes, designadamente os pertencentes às funções-chave do DSIC, de Auditoria Interna, de *Compliance* e de Gestão de Risco não está associada aos resultados das áreas tomadoras de risco (nos termos da Lei n.º 14/21, de 19 de Maio, Artigosº 186.º, 188.º e 189.º).

Neste âmbito, os Colaboradores que exercem funções de controlo e de gestão de risco são independentes em relação às unidades de estrutura que controlam, sendo-lhes atribuído os poderes adequados e uma remuneração em função da realização dos objectivos associados às suas funções, de forma independente do desempenho das respectivas unidades de estrutura.

Adicionalmente, anualmente, a remuneração dos Colaboradores que desempenham funções de gestão do risco e controlo é fiscalizada, directamente, pelo Conselho de Remunerações.

12.1.7. Concepção e estrutura do sistema de remuneração

Características, objectivos e processo de tomada de decisões da Política de Remuneração

A Política de Remuneração dos MOAF tem por objectivo estabelecer os princípios de actuação, orientações e directrizes no âmbito da atribuição da remuneração dos MOAF no Banco, visando proteger os melhores interesses do mesmo e zelando pelo cumprimento da legislação em vigor.

Esta política assenta nos seguintes princípios gerais:

- Promove e é coerente com uma gestão de riscos sã e prudente;
- Não incentiva a assunção de riscos superiores ao nível de risco tolerado pelo Banco;
- É compatível com a estratégia empresarial do Banco, os seus objectivos, valores e interesses de longo prazo;
- Prevê as medidas necessárias destinadas a evitar conflitos de interesses;
- É adequada e proporcional à dimensão, organização interna, natureza, âmbito e complexidade da actividade do Banco; e
- Promove, em permanência, uma conduta profissional responsável e prudente, pautada por elevados padrões de exigência ética consagrados no Regulamento do Código de Ética e Conduta do Banco.

Ressalva-se que a Política de Remuneração dos MOAF é revista sempre que se verifiquem alterações no domínio das alíneas anteriores ou do quadro legal aplicável. Para este efeito, compete à CR definir os princípios enquadramentos da Política de Remuneração dos MOAF, submetendo-os à AG para aprovação.

No que toca à elaboração da política, a DCH é responsável por elaborar uma proposta da mesma, cabendo à CROS submeter a proposta e subsequentes revisões à aprovação da AG, através do CA. Por último, a Secretária da Mesa da Assembleia dá conhecer à DCH a aprovação da política à DCH e DOQ, sendo que esta divulga a política aprovada e a DCH assegura o arquivo da mesma.

Por sua vez, a Política de Remuneração dos Colaboradores tem como objectivo estabelecer um conjunto de princípios, regras e procedimentos pelos quais deve ser determinada a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração dos Colaboradores.

Todas as políticas de gestão de Capital Humano do Banco são especialmente concebidas e implementadas de forma a contribuir para o seu desenvolvimento. A Política de Remuneração dos Colaboradores do BIR reflecte este compromisso alinhado às mais recentes práticas e tendências de *corporate governance* no sector financeiro, direccionando-se para a criação de

valor, para os accionistas, com salvaguarda dos interesses dos seus Clientes e demais *stakeholders* do Banco.

Esta política assenta nos princípios próprios de adequação ajustados à dimensão, organização interna e natureza do Banco, tendo em conta as premissas das boas práticas remuneratórias e almejando:

- Potenciar, atrair, recrutar e reter quadros de valor dotados de competências técnicas e comportamentais que possibilitem a prossecução dos objectivos delineados pelo BIR, de forma eficaz, transparente, clara e acessível a todos os Colaboradores, consistentes com a dimensão dos riscos assumidos ou a assumir pelo BIR, garantindo o crescimento e rentabilidades sustentáveis e a protecção dos respectivos Clientes, Investidores e Colaboradores;
- Garantir a equidade interna, alinhada com as condições de competitividade externa, com as melhores práticas e últimas tendências do sector financeiro a nível nacional, sendo que a prática remuneratória assenta em critérios uniformes, consistentes, justos e equilibrados;
- Promover a competitividade, tendo em consideração as práticas de mercado e a equidade;
- Assegurar a transparência e acessibilidade da política a todos os Colaboradores, bem como aos MOAF do Banco;
- Definir métricas rigorosas para a avaliação de desempenho individuais e de resultados obtidos a nível das Unidades Orgânicas;
- Reflectir o posicionamento competitivo do Banco, promovendo a criação de valor;
- À adopção de práticas direccionadas para uma obtenção de resultados de forma sustentada e alinhada com os interesses dos accionistas, bem como compensar a consecução de resultados de forma coerente com uma gestão de riscos prudente;
- Reforçar atitudes e comportamentos conforme a cultura BIR;
- Desencorajar a exposição a riscos excessivos, nomeadamente através da criação de rácios apropriados entre as componentes fixas e variáveis da remuneração orientadas para assegurar a conservação de uma base sólida de fundos próprios;
- Garantir uma gestão e controlo de risco eficazes para evitar a exposição excessiva ao risco e aos conflitos, preservando os interesses dos Colaboradores, bem como dos Clientes e dos Investidores.

A implementação da Política de Remuneração dos Colaboradores é sujeita a uma análise interna centralizada e independente, com uma periodicidade mínima anual, a realizar pelo CA, tendo como objectivo a verificação do cumprimento das políticas e procedimentos de remuneração adoptados pelo Órgão competente, sendo esta política aprovada pela CE.

Revisão da Política de Remuneração

A última versão da Política de Remuneração dos Colaboradores foi aprovada em Março de 2026 de modo que o BIR ficasse em conformidade com o previsto na RGIF, relativamente à política de remuneração dos Colaboradores.

12.1.8. Remuneração por desempenho

A definição do valor total da componente variável é decidida no final de cada exercício económico e efectua-se consoante a avaliação do desempenho do Colaborador (nos quais constam critérios financeiros e não financeiros), bem como o desempenho da unidade de estrutura, alinhado com os resultados globais do Banco.

A definição do valor total da componente variável da remuneração dos membros executivos do CA é decidida no final de cada exercício económico, através da combinação da avaliação do seu desempenho, que considera critérios de natureza financeira e não financeira, e do desempenho da unidade de estrutura daquele com os resultados globais do Banco.

Esta componente é alterada caso a evolução financeira do Banco seja negativa face à remuneração à data (e.g., reduções no pagamento de montantes a receber constituídos anteriormente).

O BIR tem um Modelo de Gestão de Desempenho que prima pelo mérito, focado em objectivos e competências, em linha com os princípios que se baseiam na gestão de desempenho.

12.1.9. Remuneração variável

Para os membros executivos do Conselho de Administração e para os Colaboradores que desempenham actividades profissionais com impacto no perfil de risco, pelo menos 40% da componente variável da remuneração é diferida, por um período mínimo de 3 anos, a pagar numa base proporcional ao longo desse período.

No que respeita à componente variável da remuneração, metade do seu montante, quer aquela componente seja diferida ou não, poderá ser constituída:

- por acções ou instrumentos equivalentes emitidos pelo Banco; bem como, se possível;
- por outros instrumentos definidos nos termos do disposto no Artigo n.º 188, n.º 3, alínea b) do RGIF.

Esta parte da componente variável terá um período de aquisição do direito de até 3 anos, com o propósito de assim compatibilizar os incentivos com os interesses de longo prazo do Banco.

Destaca-se que os membros não executivos do órgão de administração e os membros do CF, dispõem apenas de uma componente fixa da remuneração, não auferindo qualquer componente variável.

CrITÉrios para avaliar o desempenho e tomar em consideraÇ o o risco *ex-ante* e *ex-post*

Relativamente ao risco *ex-post*, o Banco pode aplicar mecanismos de ajustamento   totalidade da componente vari vel da remunera  o, nomeadamente:

- Redu  o (*malus*): mediante o qual o Banco poder  reduzir total ou parcialmente o montante da componente vari vel que haja sido objecto de diferimento e cujo pagamento ainda n o constitui um direito adquirido;
- Revers o (*clawback*): mediante o qual o Banco ret m o montante da remunera  o vari vel e cujo pagamento j  se verificou, ficando o membro executivo do  rg o de administra  o ou Colaborador com fun  es de Controlo Interno obrigado a devolver ao Banco tais montantes.

Estes mecanismos poder o ser accionados caso se verifique uma (ou mais) das seguintes situa  es:

- Quando a liquidez e solvabilidade do Banco se encontrem abaixo dos limites m nimos definidos pela legisla  o em vigor ou pelo supervisor;
- Quando o membro executivo do CA ou Colaborador com impacto no perfil de risco em causa participou ou foi respons vel por uma actua  o que resultou em perdas significativas para o Banco;
- Quando o membro executivo do CA ou Colaborador com impacto no perfil de risco em causa deixou de cumprir cr terios de adequa  o e idoneidade;
- Quando o membro executivo do CA ou Colaborador com impacto no perfil de risco em causa participou ou foi respons vel pela comercializa  o, junto de investidores n o profissionais, de produtos ou instrumentos financeiros;
- Quando o membro executivo do CA ou Colaborador com impacto no perfil de risco em causa tenha comprovadamente participado ou incentivado pr ticas comerciais fraudulentas ou que incentivassem uma exagerada assump  o de riscos das quais tenha resultado uma les o, ou que tenham contribuído para uma les o, dos interesses de natureza patrimonial dos clientes do Banco.

Remunera  o vari vel garantida e indemniza  o por cessa  o de fun  es

A remunera  o vari vel garantida apenas pode ser concedida se isso n o comprometer a solidez de capital do Banco pelo que n o se trata de uma componente garantida contratualmente, estando dependente de parecer pr vio da CROS, o qual deve ser solicitado pelo CA.

Em caso de destitui  o de um Administrador Executivo, sem justa causa, a indemniza  o a pagar rege-se pelo disposto na legisla  o e regulamentac  o aplic vel. Em caso de destitui  o por inadequado desempenho, n o ser  paga qualquer compensa  o com indemniza  o.

Consideração de riscos actuais e futuros

A avaliação do desempenho utilizada para calcular a componente variável da remuneração prevê ajustamentos considerando os vários tipos de riscos, actuais e futuros, bem como o custo dos fundos próprios e da liquidez necessários ao Banco.

Rácios entre remunerações fixas e variáveis

O rácio entre as duas componentes (i.e., fixa e variável) da remuneração dos membros executivos do CA e dos Colaboradores com impacto no perfil de risco é equilibrado, sendo que a componente fixa terá uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de permitir a aplicação de uma política plenamente flexível relativa à componente variável da remuneração, incluindo a possibilidade de não pagamento da mesma.

De notar que tanto a componente fixa como a componente variável terão os limites que forem fixados anualmente pelo CA, conjuntamente com a CROS.

Remuneração por desempenho a longo prazo

A avaliação do desempenho decorre durante um quadro plurianual, de modo que o processo de avaliação se baseie no desempenho de longo prazo e que o pagamento da componente variável seja repartido ao longo de um período que tenha em consideração o ciclo económico vigente e riscos do negócio.

De modo a assegurar o alinhamento da remuneração variável com os interesses de longo prazo do Banco, a avaliação de desempenho dos Colaboradores é efectuada por referência a avaliação anual acumulada da sua *performance* e resultado de duas avaliações semestrais que têm em conta todos os tipos de riscos actuais ou futuros.

Benefícios não pecuniários

O Banco não concedeu quaisquer benefícios não pecuniários na componente variável da remuneração dos colaboradores.

12.2. Informação Quantitativa

ID	Descrição	A)		B)					
		Remuneração Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização		Segmentos De Actividade					
		Membros Executivos Do Órgãos De Administração	Membros Não Executivos Do Órgão De Administração E Órgão De Fiscalização	Banca de Investimento	Banca de Retalho	Gestão de Ativos	Funções Corporativas	Funções de Controlo Interno	Outros
1	Número De Beneficiários	3	5	N/A	70	6	31	19	N/A
2	Remuneração Fixa	1 243	158	0	1 436	207	1 184	497	0
3	Em Dinheiro	1 243	158	0	1 436	207	1 184	497	0
4	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Remuneração Variável Total	1 271	0	0	442	100	499	185	0
6	Em Dinheiro	1 271	0	0	442	100	499	185	0
7	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Remuneração Variável Diferida	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Em Dinheiro	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0
11	% De Ajustes Em Função Do Desempenho, Aplicado No Exercício Financeiro, Relativamente Aos Totais De Remuneração Diferida A Que Se Referem Esses Ajustes	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

12	Número De Beneficiários De Indemnização Por Cessação De Funções	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
13	Montante Total De Indemnização Por Cessação De Funções	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
14	Número De Beneficiários De Novos Subsídios Por Contratação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
15	Montante Total De Novos Subsídios Por Contratação	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Tabela 25 - Remuneração

ID	Kwanzas	Número de Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações Nos Seguintes Intervalos
1	De 100 000 000 até 200 000 000	16
2	De 200 000 000 até 300 000 000	1
3	Mais de 300 000 000	4

Tabela 26 - Remuneração superior a 100 M de Kwanzas

13. Anexo - Lista de tabelas

Tabela 1 – Mapa II.1 – Âmbito de Aplicação	11
Tabela 2 – Mapa IV.A.1 – Necessidades Totais de Capital por Risco	24
Tabela 3 – Mapa IV.B.1 – Fundos Próprios	25
Tabela 4 – Mapa IV.B.2 – Rácios de Solvabilidade	26
Tabela 5 – Mapa IV.C.1 – Rácio de Alavancagem	27
Tabela 6 – Mapa V.1 – Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco	41
Tabela 7 – Mapa V.2 – Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco	41
Tabela 8 – Mapa V.3 – Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos	42
Tabela 9 – Mapa V.4 – Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco	43
Tabela 10 – Mapa V.5 – Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)	44
Tabela 11 – Mapa V.6 – Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)	45
Tabela 12 – Mapa V.7 – Qualidade do Crédito por Localização Geográfica	46
Tabela 13 – Mapa V.8 – Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector	48
Tabela 14 – Mapa V.9 – Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução	49
Tabela 15 – Mapa V.10 – Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)	50
Tabela 16 – Mapa V.11 – Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)	51
Tabela 17 – Mapa V.12 – Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito	53
Tabela 18 – Mapa V.13 – Ponderadores do Risco de Crédito	53
Tabela 19 – Mapa V.14 – Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito	56
Tabela 20 – Mapa VII.1 – Risco de Mercado	62
Tabela 21 – Mapa VII.1 – Risco Operacional	66
Tabela 22 – Mapa IX.1 – Risco taxa de Juro	68
Tabela 23 – Mapa X.1 – Outros Riscos sobre a Posição de Capital	70
Tabela 24 – Mapa XI.1 – Adequação de Liquidez	87
Tabela 25 – Remuneração	96
Tabela 26 – Remuneração superior a 100 M de Kwanzas	96